



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2102201;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte




## Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 23 de Abril de 2019.

**OFICIO** Nº 126/2019 – STO

Ao Excelentíssimo Senhor:  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

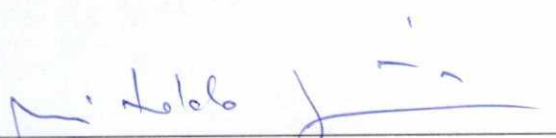
Prezado Senhor:

*Autorização Abertura  
do processo licitatório*  
  
*20-04-19*

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria, a competente autorização para abertura de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial **para a contratação de Horas Máquinas de Escavadeira Hidráulica e Caminhão Caçamba, sem custo de transporte, maquinário com no máximo 8 (Oito) anos de uso.** O valor estimado da Licitação é de R\$ **177.500,00.** (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).  
Segue em anexo itens e valores a serem licitados.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

  
**NEI EVALDO GIACOMINI**  
Sec. Mun. de Transp. Obras e Serv. Públicos.



Itens a serem licitados.

500 Horas de Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 17.000 Kilos – R\$ 240,00 a Hora. – Total R\$ 120.000,00.

500 Horas de Caminhão Caçamba, Trucado e Traçado, Caçamba com capacidade de 14 m<sup>3</sup> – R\$ 115,00 a Hora. – Total R\$ 57.500,00.

**TOTAL GERAL: 177.500,00.**



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA  
RUA CIDADÃO JOSÉ LONA , 263  
BAIRRO SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC  
CNPJ 83.239.145/0001-77  
Tel/Fax: (42) 35232127  
www.mohrterraplanagem.com.br

À

PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

ITEM	EQUIPAMENTO	CUSTO POR HORA
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200/ CAT320 - 22T.	R\$ 290,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 150/ PC138 - 17T.	R\$ 240,00
3	CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO 14M <sup>3</sup>	R\$ 140,00

Obs: A presente proposta já inclui todas as despesas necessárias para a prestação do serviço, ou seja, combustível, pessoal, manutenção de máquinas e outros, que serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Não havendo ônus algum para a contratante, além do acima proposto, bem como não caracterizado vínculo empregatício com os colaboradores da contratada, enquanto os mesmos permanecem na execução dos serviços nas dependências da contratante.

Porto União, 22 de Abril de 2019.

  
Lodemar Mohr



União da Vitória, 23 de abril de 2019.

À  
Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
A/C Sr. Rodrigo Leão  
Secretaria Municipal de Obras

**Referente:** Proposta Orçamentária nº 074/2019 para a prestação dos serviços.

A empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ 82.326.828/0001-07, com sede localizada na Linha Colônia Antônio, s/nº, Zona Rural, Município de União da Vitória/PR, vem por meio deste apresentar Proposta Orçamentária para a execução dos **serviços de locação de máquinas e veículos**, no município de Porto União/SC.

### 1. Do valor proposto

A Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos, respeitosamente, apresenta a V.Sª o valor proposto para a **execução** dos serviços acima mencionados, os quais sejam:

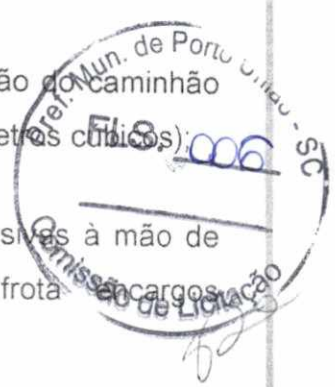
**a. Locação de Escavadeira Hidráulica 17 Toneladas:**

- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a hora de utilização;

**b. Locação de Caminhão Caçamba:**

- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a hora de utilização do caminhão caçamba com capacidade para carregamento de até 14m³ (quatorze metros cúbicos);

No valor proposto estão inclusas todas as despesas alusivas à mão de obra, insumos, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, trabalhistas, fiscais e tributários referentes a prestação dos serviços.



## 2. Informações Complementares:

Ressalta-se que os serviços terão orientação e acompanhamento de uma equipe técnica composta por: Técnico em Segurança no Trabalho e Supervisor de Serviços, os quais comandarão a equipe de execução.

Os funcionários e os veículos utilizados para a execução dos serviços estarão padronizados e identificados com uniformes e logomarcas da Ecovale, os quais serão devidamente apresentados a V. S.<sup>a</sup> antes do início dos serviços.

Para concluir, destaca-se que a Ecovale encontra-se devidamente licenciada perante os órgãos ambientais competentes para executar as atividades elencadas na presente proposta orçamentária. Desta maneira, a empresa apresenta plena disponibilidade para a realização dos serviços relatados e se coloca a inteira disposição de VS<sup>a</sup> para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,

  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
CNPJ nº 82.326.828/0001-07  
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima  
Sócia Administradora

82.326.828/0001-07

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE  
LIMA & CIA LTDA

L  
LINHA COLÔNIA ANTONIO CÂNDIDO S/N  
ZONA RURAL CEP 84.612-899  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



Fone/Fax: (42) 3522-5160  
E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br  
www.ecovaleresiduos.com.br

ORGANIZADO PARA FUTURA LICITAÇÃO

500 HORAS DE ALUGUEL DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KILOS.....R\$

500 HORAS DE ALUGUEL DE CAMINHÃO 4X6 CAÇAMBA TRUCADO E TRACADO.....R\$

- ESCAVADORA HIDRAULICA HYUNDAI 210LT 9 PESO 22TON, VAREN KORA R\$ 250,00

- CAMINHÃO BANCALANTE 6X4 CAP. 12m<sup>3</sup>, VAREN KORA R\$ 130,00.

V. COSTA. PMSMOP 05/11/11  
23/04/11 Valdir Nóbis Costa

Grp 5 - 10.839.861/0001-11







Pesquisar e-mail

ORÇAMENTO PARA FUTURA LICITAÇÃO Caixa de entrada x



**Decio Pacheco** <rodec.pr@gmail.com>

para eu, obras\_portouniao

boa tarde;

Segue conforme solicitado orçamento de horas/máquina e caminhão referente a data de 23/04/2019.

att

**Décio Pacheco Construções**

42 3522 0316

42 3524 7423

[deciopachecoconstrucoes.com.br](http://deciopachecoconstrucoes.com.br)



Ner  
pa|  
Inici

Boa tarde.

Bom dia.

Segue orçamento.



Á

Prefeitura de PORTO UNIÃO-SC

ORÇAMENTO PARA FUTURA LICITAÇÃO

500 HORAS DE ALUGUEL DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA – PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE  
17.000 KILOS.....R\$ 250,00 /h

500 HORAS DE ALUGUEL DE CAMINHÃO 4X 6 CAÇAMBA TRUCADO E  
TRAÇADO.....R\$ 115,00 /h



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS HORA MÁQUINA

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS  
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚB.  
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 72

103.541,69

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

\*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/07 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

\*SALDO A CONTA ORÇAMENTO 2020 R\$ 73.958,31

SOFIA SYDOL *Sydol* CRC 014640/O

SOMA

103.541,69

Secretaria Finanças

25/04/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.839.861/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>V. COSTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>V. COSTA PRESTACAO DE SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO DE SOUZA BACELAR</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-3999</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2019** às **17:17:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.239.145/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1976	
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOHR TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CIDADAO JOSE LONA	NÚMERO 263	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO STA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2019 às 17:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.326.828/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente  
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO COL ANTONIO CANDIDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
-----------------------------------	--------------	-------------

CEP 84.612-899	BAIRRO/DISTRITO RURAL DE UNIAO DA VITORIA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	--	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ECOVALERESIDUOS.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-5160
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2019 às 17:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.986.702/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DECIO PACHECO CONSTRUÇOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RODEC CONSTRUÇOES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE SAPORITTI</b>	NÚMERO <b>588</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-718</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROCIO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>magbri@waw.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-3744</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2019** às **17:14:23** (data e hora de Brasília).





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.986.702/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DECIO PACHECO CONSTRUÇOES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE SAPORITTI</b>	NÚMERO <b>588</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-718</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROCIO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>magbri@waw.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-3744</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2019** às **17:14:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*minub*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações

*Votos 1, 02;  
Minuta final -  
mte em orde.  
P. U. 2604.19.  
Juliana Brott.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

**3.1.4** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

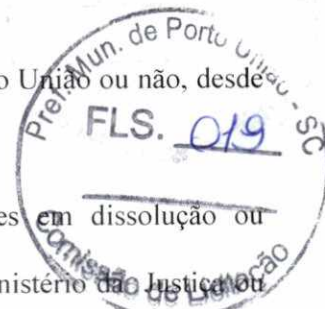
**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

FLS. 020  
4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

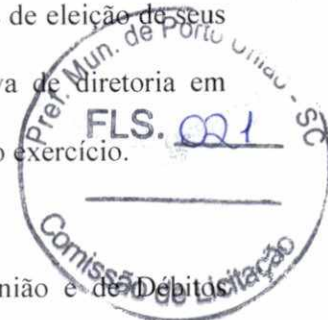
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

O licitante que queira fazer uso dos benefícios previstos na LC 12106 deverá fazer no momento de entrega do envelope de documentos de habilitação a declaração de ciência de que cumpre os requisitos de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**09.1** - Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no prazo de 12 (doze) meses;

**09.2** – O serviço referente ao objeto do presente Edital é de responsabilidade da proponente, não podendo ser terceirizado;

**09.3** – O transporte do equipamento até o local onde deverá ser executado os serviços será de responsabilidade da proponente;

**09.4** – Todas as despesas alusivas à prestação do serviço, operador, insumos, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, dentre outras são de inteira responsabilidade da proponente;

**09.5** – Os equipamentos que serão utilizados nos serviços deverão ter no máximo 08 (oito) anos de uso.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**11.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cód. 72

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

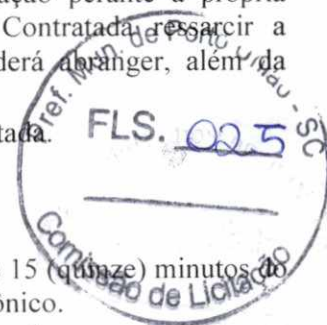
- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até **72** (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.



Aprovo o Edital

De-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de abril de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019**

**PREGÃO Nº 0XX/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
01	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	375	Horas	240,00	90.000,00
02	Hora caminhão caçamba, trucado e traçado, caçamba com capacidade de 14 m <sup>3</sup>	500	Horas	115,00	57.500,00
<b>COTA EXCLUSIVA ME – EPP – MEI</b>					
03	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	125	Horas	240,00	30.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para execução de serviços no Município de Porto União.

**OBSERVAÇÃO -** Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### *MINUTA DE CONTRATO*

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\*  
.....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
FLS. 032					

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no prazo de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O serviço referente ao objeto do presente Edital é de responsabilidade da proponente, não podendo ser terceirizado;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O transporte do equipamento até o local onde deverá ser executado os serviços será de responsabilidade da proponente;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todas as despesas alusivas à prestação do serviço, operador, insumos, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, dentre outras são de inteira responsabilidade da proponente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os equipamentos que serão utilizados nos serviços deverão ter no máximo 08 (oito) anos de uso.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com base na lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 076/2019.  
Pregão Presencial 054/2019.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.*

Valor total: R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 72*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ*

*\*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/07 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO*

*\*SALDO A CONTA ORÇAMENTO 2020 R\$ 73.958,31*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.  
É o parecer.

Porto União, 29 de abril de 2019.

  
SOFIA SUDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 076/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2019.

## PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à contratação de horas máquina, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

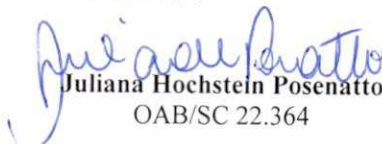
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 29 de abril de 2019.

  
Juliana Hochstein Posenatto  
OAB/SC 22.364





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 054/2019**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador, deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 076/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 14 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

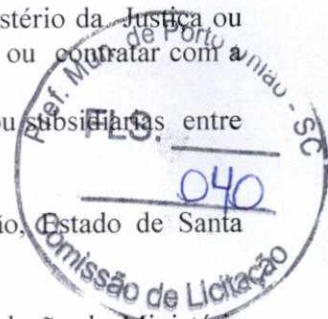
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 - CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento ~~IMPOSSIBILITARÁ~~ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

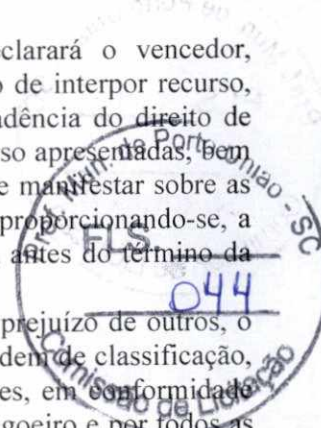
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**09.1** - Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no prazo de 12 (doze) meses;

**09.2** – O serviço referente ao objeto do presente Edital é de responsabilidade da proponente, não podendo ser terceirizado;

**09.3** – O transporte do equipamento até o local onde deverá ser executado os serviços será de responsabilidade da proponente;

**09.4** – Todas as despesas alusivas à prestação do serviço, operador, insumos, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, dentre outras são de inteira responsabilidade da proponente;

**09.5** – Os equipamentos que serão utilizados nos serviços deverão ter no máximo 08 (oito) anos de uso.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 72

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a executar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

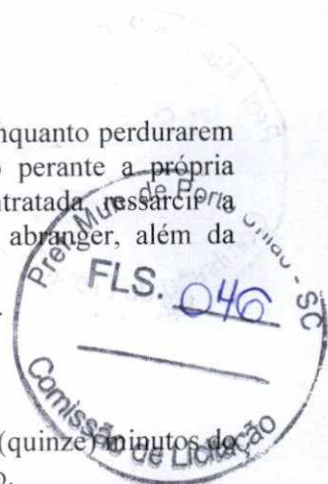
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 29 de abril de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2019**

**PREGÃO Nº 054/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
01	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	375	Horas	240,00	90.000,00
02	Hora caminhão caçamba, trucado e traçado, caçamba com capacidade de 14 m <sup>3</sup>	500	Horas	115,00	57.500,00
<b>COTA EXCLUSIVA ME – EPP – MEI</b>					
03	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	125	Horas	240,00	30.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para execução de serviços no Município de Porto União.

**OBSERVAÇÃO** - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de \*\*\*\*\*  
.....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no prazo de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O serviço referente ao objeto do presente Edital é de responsabilidade da proponente, não podendo ser terceirizado;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O transporte do equipamento até o local onde deverá ser executado os serviços será de responsabilidade da proponente;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todas as despesas alusivas à prestação do serviço, operador, insumos, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, dentre outras são de inteira responsabilidade da proponente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os equipamentos que serão utilizados nos serviços deverão ter no máximo 08 (oito) anos de uso.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

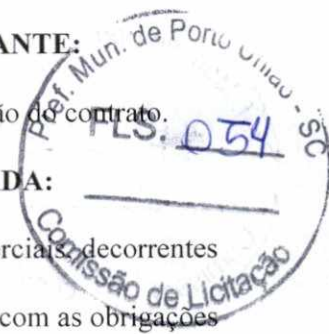
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com base na lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

FLS. 055

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF







## Coluna do Campana

**Fábio Campana**  
colunista@jornalocomercio.com

# Bakri assume negociações com servidores que pedem 4,5%

O deputado Hussein Bakri, do PSD, líder do governo Ratinho Jr na Assembleia se reuniu com representantes do Fórum das Entidades Sindicais do Paraná (FES). Ele reafirmou o compromisso de dialogar de maneira transparente na busca do entendimento. Ratinho Jr está em Brasília para uma agenda de compromissos com o governo federal.

Ao fim do encontro, ficou definida a criação de uma comissão permanente para discutir as diversas pautas dos servidores. Além de representantes do Governo e de dois deputados estaduais, o grupo contará com a participação de cinco integrantes indicados pelo FES. Entre os assuntos a serem debatidos estará a data-base, prevista anualmente para o dia 1º de maio. Ao assumir o cargo, Ratinho Junior recebeu da gestão anterior um passivo em relação aos reajustes da categoria, que reivindica a reposição inflacionária dos anos de 2016, 2017 e 2018.

O Líder do Governo, os dirigentes do FES foram recebidos pelo Vice Governador Darci Piana; por Daniel Vilas Bôas, Chefe de Gabinete do Governador Ratinho Junior; pelo Secretário da Comunicação Social e Cultura, Hudson José; e por Bráulio Cesco Fleury, Diretor-Geral da Secretaria da Administração.

## Servidores voltam a exigir aumento salarial diante do Palácio Iguazu

Os servidores públicos estaduais participaram de passeata em protesto contra o congelamento dos salários da categoria, que há três anos não são reajustados. Eles se reuniram na Praça Santos Andrade, no centro de Curitiba, de onde saíram, às 9 horas, em direção à Praça Nossa Senhora de Saleta, no Centro Cívico. Professores e funcionários de escolas da rede pública do Paraná e outras categorias do funcionalismo estadual farão uma paralisação nesta segunda, cobrando reajuste nos salários das categorias que está congelado há três anos. Caravanas de todas as regiões do Estado estão confirmadas para a manifestação central em Curitiba.

A passeata passou pela Rua Marechal Deodoro, seguiu para a Praça Tiradentes, desceu pela Rua Barão do Serro Azul e, ao meio-dia, estavam chegando à Avenida Cândido de Abreu, no Centro Cívico. De acordo com a Superintendência de Trânsito (Setran), a Avenida Cândido de Abreu, no Centro Cívico, está fechada para o protesto dos servidores.

## Ag dos EUA orientam fiscalização na fronteira do com o Paraguai

A Alfândega da Receita Federal em Foz do Iguaçu realizou uma operação na Ponte Internacional da Amizade, na fronteira entre Brasil e Paraguai, com o apoio da US Customs and Border Protection dos Estados Unidos.

A ação faz parte de um Workshop Operacional ministrado por Oficiais da CBP (US Customs and Border Protection) que atuam em áreas de fronteira terrestres e áreas adjacentes, estradas, pontos ao redor, etc.

Os Oficiais que trabalham nos pontos de fronteira terrestres são conhecidos como "Border Patrol".

Eles atuam não somente na zona primária ("Ports of Entry"), mas também em zona secundária, em áreas conhecidas como "Check Points".

Houve treinamento na área operacional, com técnicas de abordagem, fiscalização, rotinas, maneiras de atuação, entre outros mecanismos e formas de trabalho.

## Procurador recomenda que TCU anule eleição na CNC

O procurador do Ministério Público de Contas da União, Júlio Marcelo de Oliveira, apresentou parecer pedindo ao Tribunal de Contas da União (TCU) que anule a eleição para a diretoria da Confederação Nacional do Comércio (CNC), ocorrida em setembro do ano passado. O empresário José Roberto Tadros foi eleito presidente após quase 40 anos de mando de Antonio Oliveira Santos. O procurador mandou ainda que a CNC se adeque a princípios de moralidade, isonomia etc. A informação é da Coluna Cláudio Humberto, do Diário do Poder.

## 'Sou contra desidrar a Previdência, mas a comissão é soberana', diz relator

O deputado federal Samuel Moreira (PSDB-SP) disse ser contra desidrar a reforma da Previdência e que vai trabalhar para "corrigir injustiças", mas afirma que a comissão especial, instalada na semana passada para discutir o tema, e a Câmara dos Deputados são "soberanas".

## ERRATA

Publicamos de maneira equivocada a informação sobre o número de filhos que teve o ex-presidente da CDL de União da Vitória, Tadeu Naiser. A matéria, publicada na edição de final de semana, mencionava apenas dois. A informação correta é que ele foi pai de três, conforme informou os familiares do empresário que faleceu na madrugada do dia 25, à reportagem, por e-mail.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 277/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018  
PROCESSO COMPRAS Nº 150/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018 ADITIVO Nº 02/2019 -  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA LIPINSKI & LIPINSKI LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.937.315/0001-57 - 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 20 de dezembro de 2018 o contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 277/2018 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 150/2018, modalidade Inexigibilidade nº 06/2018, cujo objeto é: Aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel comum para atender a demanda da frota municipal no ano de 2019. 2 - Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como para as demais Secretarias Usuárias, e em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, o fornecimento e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser pago pela Aquisição de Óleo Diesel comum que era R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), passando para R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor do saldo aditado em R\$ 11.067,43 (onze mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), vinculado ao saldo de 100.613,028 Litros, conforme relatório em anexo, e o valor a ser pago pela Aquisição de Gasolina Comum que era R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), passando para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor do saldo aditado em R\$ 3.692,72 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), vinculado ao saldo de 36.927,166 Litros, conforme relatório em anexo. 4 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO XAVIER KAMPMANN Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante  
LIPINSKI & LIPINSKI LTDA  
CNPJ/MF: 79.937.315/0001-57 Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 018/2019 - EDUCAÇÃO  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 006/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 15 de maio de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de abril de 2019.

Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 078/2019  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 054/2019 - Com Carta Exclusiva - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Horas Máquina. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de abril de 2019.

Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 073/2019  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 053/2019 - Registro de Preços.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor desconto por lote, do tipo presencial para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Aplicação e Fornecimento de Peças e Acessórios para Manutenção de Frota de Caminhões do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 14 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de abril de 2019.

Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 008/2019 - FAS  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 037/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha Destinados ao Serviço de Acolhimento Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de abril de 2019.

Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA L.C. 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2019  
OBJETO: Contratação de empresa especializada pela realização de serviços de horas máquinas com trator de esteira a serem destinados para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR, referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 17/05/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/05/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br (\*Acesso identificado no link - licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.  
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bmmnetlicitacoes.com.br (\*Acesso identificado no link - licitações públicas"). Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaoadvitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, 29 de abril de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 251  
Cruz Machado-PR CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JM CÁLCULOS CIVIL PREVIDENCIÁRIO TRABALHISTA TRIBUTARIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para confecção das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias: empregado e empregador em favor do INSS, em processos judiciais em que houver determinação judicial, posto que na fase de sentença das ações trabalhistas postuladas em face ao município, há determinação das varas da Fazenda Pública desta Comarca, para que esta municipalidade efetue a confecção da guia própria em favor do INSS.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).  
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado  
CONTRATADO JM CÁLCULOS CIVIL PREVIDENCIÁRIO TRABALHISTA TRIBUTARIOS LTDA



# PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETIESC** - (Negociação Fieltes - Fiesc) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina - FETIESC, por seu Presidente, nos termos do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação, no gozo de seus direitos sociais, bem como os trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacéuticas do Estado de Santa Catarina, organizados em Sindicato do 1º grau, para participarem das **Assembleias Gerais Extraordinárias**, que se realizarão nos seguintes dias, cumprindo os seguintes horários e locais, em primeira convocação: **1) Centro de Educação Sindical da FETIESC - CESF**, localizado na Rua 321, nº 79, - Meia Praia - na cidade de Itapema/SC, dia 08 de maio de 2019, às 08h30min; **2) Auditório da Casa do Trabalhador de Lages**, Rua Ernesto Neves, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Lages/SC, dia 06 de junho de 2019, às 19h; **3) Na sede do STI de Papel, Papelão, Cortiça, Áreas de Reflorestamento, Distribuidoras de Papel de Higiene e Limpeza, Químicas, Farmacéuticas e Material Plástico de Campos Novos**, Rua Coronel Lucidoro, nº 696, Bairro Centro, na cidade de Campos Novos/SC, e **7) No Auditório do STI Plásticos Descartáveis e Flexíveis, Químicas e Farmacéuticas de Criciúma e Região**, Rua 13 de maio, nº 16, Bairro Comercial, cidade de Criciúma/SC, dia 08 de junho de 2019, às 18h, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Aprovação das reivindicações referentes às condições de salário e trabalho, visando à renovação da norma coletiva de trabalho vigente; b) Nos termos dos artigos 8º, IV da CRFB, da Convenção 98 da OIT, dos artigos 13, "e", 578, 579, 580, 581 da Lei de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do artigo 3º da ANAMAT, e da Tese de nº 18 da Comissão 3 da 19ª CONAMAT, discutir e deliberar no sentido de que os trabalhadores associados e não associados autorizem de forma prévia e expressa o desconto da Contribuição Negocial a ser recolhida em favor da Federação Profissional; c) Deliberar e aprovar se consideram a própria Assembleia como fonte expressa e prévia de manifestação de vontade de toda a categoria; d) Outorga de poderes à Diretoria da Federação Profissional para celebrar Acordo ou Convenção Coletiva e na hipótese de malogro das negociações, para ajustar o Dissídio Coletivo de Trabalho. Não havendo quorum por ocasião da primeira convocação, os atos Assembleiários serão realizados em segunda convocação, meia hora após, nos mesmos locais e locais acima designados, com qualquer número de presenças. Itapema-SC, 29 de abril de 2019. **IDEMAR ANTONIO MARTINI - Presidente.**

**PLATAFORMA SALARIAL UNIFICADA QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS - 2019/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS** - Pelo presente edital de convocação, as entidades abaixo indicadas convocam: **01 - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETIESC**, entidade sindical de segundo grau, com base territorial em todo o estado de Santa Catarina, por seu Presidente, Senhor Idemar Antonio Martini, convoca todos os Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação, no gozo de seus direitos sociais, bem como, os trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacéuticas do Estado de Santa Catarina, organizados em Sindicato de 1º grau, para participarem das **Assembleias Gerais Extraordinárias**, que se realizarão nos seguintes dias, cumprindo os seguintes horários e locais, em primeira convocação: **01 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, DISTRIBUIDORAS DE PAPEL DE HIGIENE E LIMPEZA, INDÚSTRIAS QUÍMICAS, MATERIAL PLÁSTICO E ARTEFATOS DE BORRACHA DE RIO NEGRINHO E REGIÃO - SINTIPAR**, por seu Presidente, Senhor Egebert José Klein, com base territorial nos municípios de Rio Negrinho, Maíra, Itapetins, São Bento do Sul e Campo Alegre, com sede na Rua Heilmuth nº 187, Bairro Bela Vista, Município de Rio Negrinho, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: trabalhadores nas indústrias químicas, integrantes da categoria, sindicalizados ou não, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se nos dias e horários seguintes: **dia 04 de junho de 2019, às 18h**, tendo por local a subseção do STI Fiação e Tecelagem de São Bento do Sul, na Rua Plômeu Assis Brasil, nº 815, sala 3, Bairro Buenos Aires, na cidade de Maíra, em primeira convocação ou, 30 minutos após, em segunda convocação, **dia 05 de junho de 2019, às 9h e às 17h**, tendo por local a sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça, Distribuidoras de Papel de Higiene e Limpeza, Indústrias Químicas, Material Plástico e Artefatos de Borracha de Rio Negrinho e Região - SINTIPAR, sito no endereço acima indicado, na cidade de Rio Negrinho, **dia 06 de junho de 2019, às 9h e às 17h**, tendo por local a sede social do STI Cerâmica, Louça de Pó de Pedra, Porcelana e da Louça de Barro de São Bento do Sul - SITICER, na Rua Alvinho Linzmeier, nº 203, Bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul; **03 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, ARTEFATOS DE PAPEL, MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICOS E ÁREAS DE REFORESTAMENTO DE TRÊS BARRAS E REGIÃO - SITIPELCO**, por seu Presidente, Senhor Hamilton de Lima, com base territorial nos municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Itaipópolis, Major Vieira, Monte Castelo, Panguatã, Porto União e Três Barras, Município de Itaipópolis, nº 1200, Km 02, Município de Três Barras - SC, convoca todos os trabalhadores, "especialmente" os trabalhadores nas indústrias químicas, integrantes da categoria, sindicalizados ou não, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no **dia 07 de junho de 2019, às 18h**, tendo por local a sede social do Sindicato, no endereço acima indicado, na cidade de Três Barras, em primeira convocação ou, 01 hora após, em segunda convocação; **04 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS E FLEXÍVEIS, QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE BIGUAÇU - SINTIPLABI**, por seu Presidente, Senhor João Sérgio Ribeiro, com base territorial nos municípios de Biguaçu, Agudos Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitópolis, Armação, Braço do Norte, Capinzal de Baixo, Florianópolis, Garopaba, Grão Pará, Gravatá, Igará, Imbituba, Laguna, Palhoça, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Rancho Queimado, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José, São Martinho, São Pedro de Alcântara, Treze de Maio e Tubarão, sede na Rua Azaleias, nº 1799, Bairro Jardim Janelina, no município de Biguaçu/SC, convoca e os trabalhadores, "especialmente" os trabalhadores nas indústrias químicas e farmacéuticas, integrantes da categoria, sindicalizados ou não, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no **dia 07 de junho de 2019, às 07h**, tendo por local a Rua Cecília Maria José Azevedo, nº 210 na cidade de Biguaçu e às 18h tendo por local a Sede social do Sindicato sito na Rua Azaleias, nº 1799, Bairro Jardim Janelina, na Cidade de Biguaçu, neste Estado de Santa Catarina, todas as sessões em primeira convocação ou, meia hora após, em segunda convocação; **05 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS E FLEXÍVEIS, QUÍMICAS, FARMACÉUTICAS E DE BORRACHA DE BRUSQUE E REGIÃO**, por seu Presidente, Senhor Ednardo Pedro Antonio, com base territorial nos municípios de Antônio Carlos, Bombinhas, Botuverá, Brusque, Canelinha, Governador Celso Ramos, Guatubira, Itapema, Major Gercino, Nova Trento, Porto Belo, São João Batista e Tijucas, com sede na Rua Francisco Cerri, nº 39, 2º andar, sala 202, Bairro Centro, Município de Brusque, convoca todos os trabalhadores, "especialmente" os trabalhadores nas indústrias químicas, integrantes da categoria, sindicalizados ou não, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no **dia 17 de maio de 2019, às 17h**, tendo por local a sede social do Sindicato, no endereço acima indicado, na cidade de Brusque, em primeira convocação ou, 30 minutos após, em segunda convocação, **CONVOCAM** para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias retro mencionadas, ressaltando que a primeira chamada será com quorum qualificado e a segunda deliberará com qualquer de interessados presentes e que discutirão e deliberarão, por escrutínio secreto, sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Aprovação das reivindicações referentes às condições de salário e trabalho, a serem discutidas com a categoria econômica, visando à renovação das normas coletivas vigentes; b) Nos termos dos artigos 8º, IV da CRFB, da Convenção 98 da OIT, dos artigos 513, "e", 578, 579, 580, 582 e 511-B, XXVI da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Enunciado nº 38 da ANAMAT e da Tese de nº 18 da Comissão 3 da 19ª CONAMAT, discutir e deliberar no sentido de que os trabalhadores associados e não associados autorizem de forma prévia e expressa o desconto da Contribuição Negocial a ser recolhida em favor da Federação Profissional; c) Deliberar e aprovar se consideram a própria Assembleia como fonte expressa e prévia de manifestação de vontade de toda a categoria; d) Discutir e votar sobre a Campanha Unificada da Base das Entidades Signatárias visando a obtenção de melhores salários e condições de trabalho; e) Discutir e votar sobre a constituição da Comissão de Negociação Coletiva dos Trabalhadores, suas finalidades, poderes, composição e direção; f) Outorga de poderes para a Diretoria dos Sindicatos e da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina - FETIESC, para os membros da Comissão de Negociação Coletiva dos Trabalhadores e aos Advogados contratados, para firmar convenções e acordos coletivos, ajustar dissídios coletivos de trabalho, transigir e desistir, de forma conjunta ou separadamente; g) Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente às Assembleias, enquanto perdurar a campanha salarial, permitindo que as negociações sejam efetuadas mediante assembleias em locais de trabalho; h) Deliberar sobre a conveniência de conceder permissão exclusiva à diretoria das Entidades Profissionais para convocar Assembleia Geral, durante a campanha salarial. **29 de abril de 2019. IDEMAR ANTONIO MARTINI - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina. EGEBERT JOSÉ KLEIN - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Distribuidoras de Papel de Higiene e Limpeza, Indústrias Químicas, Material Plástico e Artefatos de Borracha de Rio Negrinho e Região. HAMILTON DE LIMA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Artefatos de Papel, Material Plástico, Químicos e Áreas de Reflorestamento de Três Barras. JOÃO SÉRGIO RIBEIRO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico, Plásticos Descartáveis e Flexíveis, Químicas e Farmacéuticas de Biguaçu e Região. EDNARDO PEDRO ANTONIO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico, Plásticos Descartáveis e Flexíveis, Químicas, Farmacéuticas e de Borracha de Brusque e Região.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS CORREIOS, TELEGRAFOS E SIMILARES DE SANTA CATARINA - SINTELNISC**  
**EDITAL DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS**  
A diretoria do SINTELNISC convoca a todos os trabalhadores(as) a comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias para a eleição dos delegados para participar do 35º CONREP e delegadas para o 22º Encontro de Mulheres. As chapas deverão respeitar o percentual de 30% para mulheres a participarem do 35º CONREP, conforme o estatuto da FENECT. As assembleias serão realizadas nos dias 02/05, em Chapecó, na AV. Porto Alegre, 619 no Sindicato dos Bancários - 03/05, em Criciúma, na Rua 1027, Sindicato - 06/05, em Itajaí, Rua Estefano José Varnoli, 1029 no Paróquia São Vicente - 07/05, em São José, R. Heronides José da Silva, 190 na Sede do SinterSC. A primeira chamada será às 19hrs e, em segunda convocação às 19:30hrs, tendo as seguintes ordens do dia:  
1) 35º CONREP  
2) 22º Encontro de Mulheres  
3) Informes  
**FLORIANÓPOLIS/SC, MAIO DE 2019**  
**DIREÇÃO SINTELNISC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 018/2019 - EDUCAÇÃO**  
**Retificação de Edital de Pregão Presencial 006/2019 - ALTERADO.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 15 de maio de 2019, às 14h30min, com início das sessões públicas às 14h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Paulo Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), fone (41) 3143-1155.  
Porto União - SC, 29 de abril de 2019.  
Eliuse Miach  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 076/2019.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 054/2019 - Com Cota Exclusiva - ME - EPP - MEI.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar um processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a contratação de Horas Máquina. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local de dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Paulo Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), fone (41) 3143-1155.  
Porto União - SC, 29 de abril de 2019.  
Eliuse Miach  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO. Comarca - Capital - Bancária 1ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis. R. Almirante Lamego, 1386. Centro, Florianópolis-SC. Juiz de Direito: Sílvio José Franco. Analista Jurídico: Ghiesler Cavalcanti Soares. EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. Execução de Título Extrajudicial n.º 0302630-35.2017.2.24.0092. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Viegas Apoio Administrativo Eireli Me. CÍVEL - VIEGAS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME. CNPJ: 09.527.698/0001-79. R. Benjamin Constant, 7269, Brusque, Escola Agrícola, Blumenau - SC. Valor do Débito: R\$ 77.298,90. Data do Cálculo: 02/10/2017. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local oniro não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA para, em 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de evasão (art. 237, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todas partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Florianópolis (SC), 08 de fevereiro de 2019.**

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019-FMS - LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 14, 10, 12, 14 A 25 E DO 27 AO 37 COM COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS 11-13 E 26.**  
**OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL CIRÚRGICO CAMBORIÚ E UNIDADE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.**  
**TIPO DE JUDICAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**REGIME LEGAL:** Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Inicialmente às 12:30 horas do dia 14 (quarta) de Maio de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro de Camboriú/SC.  
**INFORMAÇÕES:** Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).  
Camboriú 29 de abril de 2019.  
ELCIO ROGERIO KUHNEN  
Prefeito Municipal

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE FLORIANÓPOLIS**  
**A DRA VANIA PETERMANN, JUÍZA DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA TRINDADE DO FÓRUM DO NORTE DA ILHA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC, FAZ SABER,** que realizará a alienação em leilão, por lances presenciais e online, nas datas, local, horário e sob as condições descritas, os bens penhorados no processo abaixo:  
1º Leilão: 06/05/2019, às 14:15, por valor igual ou superior à avaliação do bem.  
2º Leilão: 13/05/2019, às 14:15 horas horas a quem mais der, se no 1º leilão o bem não alcançar lance igual ou superior à importância da avaliação, desde que não seja preço fixo (art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015).  
3º - LOCAL DO LEILÃO: Presencialmente na Rua Anírio Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, escritório do leiloeiro, Criciúma/SC, e na forma online através do endereço eletrônico [www.extoileiros.com.br](http://www.extoileiros.com.br).  
**02-LEILOEIRO OFICIAL: DANIEL ELIAS GARCIA.**  
**DOS LANCES PRESENCIAIS E ONLINE:** Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital. O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site [www.extoileiros.com.br](http://www.extoileiros.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas (9h00) do evento. O arrematante deverá pagar o valor, o título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e qual não está incluso no montante do lance.  
**ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC).  
Edital completo e todas as atualizações em [www.extoileiros.com.br](http://www.extoileiros.com.br).  
Processo: 0820463-54.2013.8.24.0001.  
Exequente: Cond. Resid. Piaz. 3091.  
Executados: Francisco Hudson Lopes da Silva, nº 210 apartamento n.º 22, Rua do Pavilhão, nº 10, Madre Benvenuta, 322, Trindade, Florianópolis/SC, com área real privativa de 652,04 m², área real de uso fracionado ideal do terreno de 1.394,20 m², matrícula 107.924 nº 2º C.R.I. de Florianópolis/SC, Unis. Hipoteca em favor de Magno Martins Companhia Ltda. Avaliação R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), em 05/02/19. Informações: (48) 3081-1930/3413-7180 ou 99138-6012, e-mail: [contato@extoileiros.com.br](mailto:contato@extoileiros.com.br), site: [www.extoileiros.com.br](http://www.extoileiros.com.br).  
Vania Petermann - Juíza de Direito

## SEGURANÇA Homem pula em rio para fugir

Um homem de 23 anos foi preso na tarde de ontem em Indaial. Ele fugiu de uma abordagem policial, por ter um mandado de prisão em aberto por suspeita de tráfico de drogas, e pulou no Rio Itajaí-Açu, onde nadou por alguns metros para tentar despistar os agentes. Dois bombeiros e dois policiais entraram no rio com um bote. Ele foi preso e levado para a delegacia.

## TRÂNSITO Jovem se fere em acidente

Um jovem de 19 anos ficou ferido após um acidente no início da noite de ontem no km 90 da BR-470, em Apiúna, no Vale do Itajaí. Ele trafegava em uma motocicleta quando colidiu contra uma carreta por volta das 18h10min. A vítima foi avaliada por equipe médica, mas recusou ser transportado até o hospital. O condutor da carreta, um homem de 43 anos, não apresentava ferimentos visíveis e também não quis ser levado de ambulância para o hospital.

## JOINVILLE Suspeito é preso por desmatar

Um homem foi preso na tarde de ontem por crime ambiental, em Joinville. O suspeito teria desmatado, sem as devidas licenças, uma área do Bioma Mata Atlântica, no bairro Floresta. Ele teria terra planado o local protegido por lei, para construir de forma irregular na propriedade. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) da cidade aplicou multas e o homem foi encaminhado à Central de Plantão Policial de Joinville onde foi lavrado o auto de prisão em flagrante.

## ARAQUARI Corpo de mulher é encontrado

O corpo de uma mulher foi encontrado na manhã de ontem em Araquari. Ele estava em um terreno na zona rural da cidade e foi visto pelo proprietário do local, que acionou a polícia. O corpo estava em avançado estado de decomposição e não havia documentos pessoais. Até o fechamento desta edição ele não havia sido identificado.

**Porto União****PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - EDUCAÇÃO - ALTERADO**

Publicação Nº 2000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 018/2019 - EDUCAÇÃO.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 006/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 15 de maio de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de abril de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - FAS**

Publicação Nº 2000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2019 – FAS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha Destinados ao Serviço de Acolhimento Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2019**

Publicação Nº 2000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 075/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 053/2019 – Registro de Preços.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor desconto por lote, do tipo presencial para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Aplicação e Fornecimento de Peças e Acessórios para Manutenção da Frota de Caminhões do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 14 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2019**

Publicação Nº 2000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 076/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 054/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Horas Máquina. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de



maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019

Publicação Nº 2000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca VOLVO, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Linck Máquinas S.A para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca VOLVO, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Linck Máquinas S.A, inscrita no CNPJ 92.747.492/0010-92, uma vez que esta é a oficina autorizada para executar os serviços em equipamentos da marca VOLVO, conforme declaração emitida pela própria empresa Volvo do Brasil Veículos Ltda, através de Declaração de 15/01/2019.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme consta do ofício solicitando a realização do presente procedimento licitatório.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Púb.

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 72

Atividade 2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 47

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 caput, da Lei 8.666/93.

Porto União, 29 de abril de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 623/2019





**CRENCIAMENTO**



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União-SC.

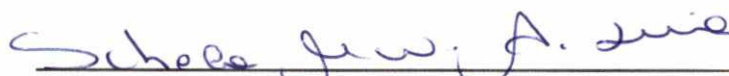
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Felipe José Narineczki, portador da Cédula de Identidade sob nº. 10.757.032-2 SSP/PR e do CPF sob nº. 075.586.419-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 054/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 13 de maio de 2019.



**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**

CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

**82.326.828/0001-07**

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE  
LIMA & CIA LTDA

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N  
ZONA RURAL CEP 84.612-899  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA &amp; CIA LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0245598-3	CNPJ 82.326.828/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/1990	Data de Início de Atividade 01/12/1990

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**COLÔNIA ANTONIO CANDIDO, SN, Rural de União da Vitória, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.612-899**

**Objeto Social**  
Prestação de serviços limpeza urbana; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição, de materiais recuperáveis, operação de estações de transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para aterros e lixões; recebimento, triagem e reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, de resíduos vegetais, resíduos sólidos domiciliares; recebimento e triagem de resíduos eletrônicos; recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II, coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; locação de máquinas e equipamentos, sem operador; serviços de terraplenagem; serviços de elaboração, gestão, inspeção, supervisão, gerenciamento de projetos, execução e supervisão de obras, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; recuperação de materiais como aparas e desperdícios de papel e papelão, de borracha, de resíduos de alimentos, materiais metálicos e não metálicos; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; comércio de resíduos reciclados e recuperados e sucatas; comércio de resíduos de papel e papelão.

Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

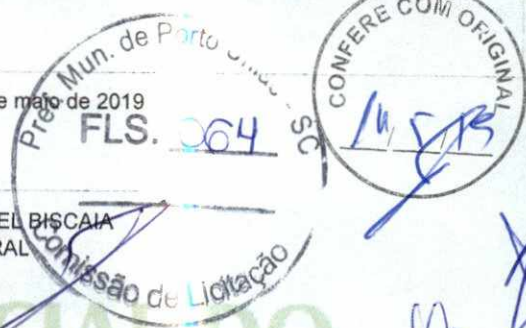
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA 882.138.709-72	800.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 31/01/2019	REGISTRO ATIVO
Número: 20190678917	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 14 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0245598-3	CNPJ 82.326.828/0001-07
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0165435-7	CNPJ: 82.326.828/0004-41
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA CURITIBA, 395, OURO VERDE, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL	
2 - NIRE: 42 9 0110916-3	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) CHÁCARA LOCALIDADE DA CACHOEIRINHA, SN, CACHOEIRINHA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 14 de maio de 2019

19/299410-7



  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.326.828/0001-07.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumulado ao ofício do Contador, Perito, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR  
 Luciane Hoepfner  
 Registro nº 0012  
 Distribuidora Judicial Designada



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União-SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019

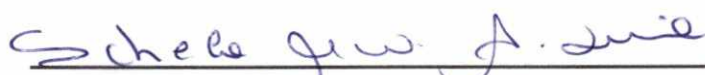
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória/PR, 13 de maio de 2019.



**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**

CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

**82.326.828/0001-07**

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE  
LIMA & CIA LTDA

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N  
ZONA RURAL CEP 84.612-899  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR





**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
Rua Cidadão José Lona, 263 - Bairro Santa Rosa - Porto União (SC)  
CNPJ n.º 83.239.145/0001-77 - Inscr. Mun. n.º 8361

ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2019**

**PREGÃO N.º 054/2019**

Através da presente, credenciamos a **Sra. ARIANE SUSAN MOHR**, portadora da Cédula de Identidade n.º **4.819.208/SSP/SC** e CPF sob n.º **053.111.559-30**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 054/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União (SC), 13 de maio de 2019.

NOTAS

**LODEMAR MOHR**  
**ADMINISTRADOR-REPRESENTANTE LEGAL**  
**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
CNPJ 83.239.145/0001-77  
RG n.º 411.966/SSI/SC  
CPF n.º 292.199.739-87

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 069  
Comissão de Licitação

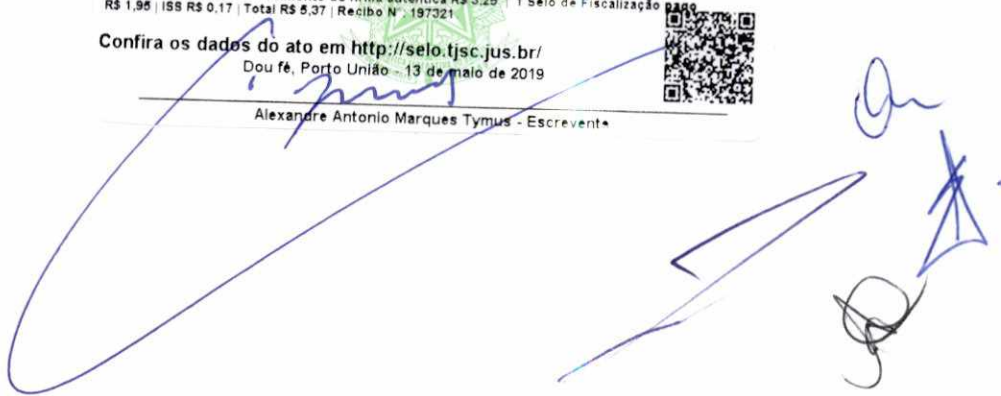
2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
Lodemar Mohr (FLZ90961-ZQ5J) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo N.º: 197321

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto União - 13 de maio de 2019

  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
ARIANE SUSAN MOHR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
4819208 SSP SC

CPF  
053.111.559-30

DATA DE NASCIMENTO  
22/04/1985



FILIAÇÃO  
LODEMAR MOHR  
SOELI BATISTA MOHR

PERMISSÃO  
ACT. CAT. LUB. A1B

Nº REGISTRO  
03110757280

VALIDADE  
17/10/2023

1ª HABILITACAO  
24/11/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1747761483

OBSERVAÇÕES

*Ariane Susan Mohr*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO  
20/10/2018

*Francisco Wollinger Neto*  
Francisco Wollinger Neto  
Diretor e. e. - DETRAN-SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

13466025815  
SC139397027

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1747761483

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
14/5/18  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
FIS. 010  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures]*

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
Rua Cidadão José Lona, 263 - Bairro Santa Rosa - Porto União (SC)  
CNPJ n.º 83.239.145/0001-77 - Inscr. Mun. n.º 8361

ANEXO III

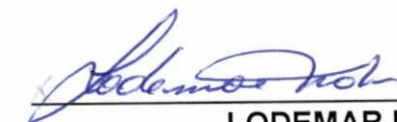
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2019**

**PREGÃO N.º 054/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 054/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 14 de maio de 2019.



**LODEMAR MOHR**  
**ADMINISTRADOR-REPRESENTANTE LEGAL**  
**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
CNPJ 83.239.145/0001-77  
RG n.º 411.966/SSI/SC  
CPF n.º 292.199.739-87

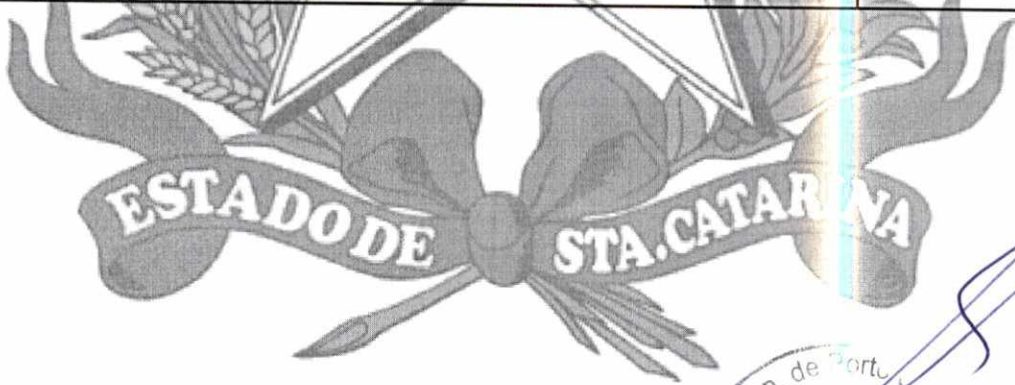




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0010966-3	<b>CNPJ</b> 83.239.145/0001-77	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/06/1976	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1976
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CIDADÃO JOSÉ LONA, 263, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS (DESTOCA, TERRAPLANAGEM); OBRAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE TERRENOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA, HIDRÁULICA E CAMINHÕES), PARA O USO NA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS.			
<b>Capital: R\$</b> 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LODEMAR MOHR 292.199.739-87	504.000,00	SOCIO	Administrador
SOELI BATISTA MOHR 813.675.899-91	56.000,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/12/2011 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20113136480	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA



Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de maio de 2019

*[Handwritten signature]*

Eu, Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





09/05/2019

8868656

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6461226

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 08/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA, portador do CNPJ: 83.239.145/0001-77. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 9 de maio de 2019.



PEDIDO Nº:

8868656



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 54/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 76/2019  
Data do Processo: 29/04/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA  
Endereço: RUA CIDADÃO JOSÉ LONA, 263 - Bairro: SANTA ROSA  
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
CNPJ: 83.239.145/0001-77 Inscrição Estadual: ISENTA  
Telefone: 4235232127 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	375,00	SERV	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	240,00	MOHR	0,0000	210,00	78.750,00
2	500,00	SERV	Hora caminhão caçamba, trucado e traçado, caçamba com capacidade de 14 m³	115,00	MOHR	0,0000	115,00	57.500,00
3	125,00	SERV	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	240,00	MOHR	0,0000	210,00	26.250,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Total Geral: 162.500,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais )

PORTO UNIÃO, 13 de Maio de 2019

  
LODEMAR MOHR  
REPRESENTANTE LEGAL

A) PREGÃO N°054/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
ENVELOPE N°01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL:EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA  
CNPJ: 83.239.145/0001-77  
ENDEREÇO: R. CIDADÃO JOSÉ LONA,263, BAIRRO SANTA ROSA  
PORTO UNIÃO / SC - CEP: 89400-000  
TELEFONE/EMAIL: (42) 3523-2127 / ariane@mohrterraplanagem.com.br



Porto União -13-fei-2019-16:26-012162-1/2



**PROPOSTA DE PREÇO**



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório nº 076/2019.

Pregão Presencial nº 054/2019.

Nome da empresa: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda

CNPJ nº 82.326.828/0001-07 ✓

Endereço: Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, União da Vitória/PR

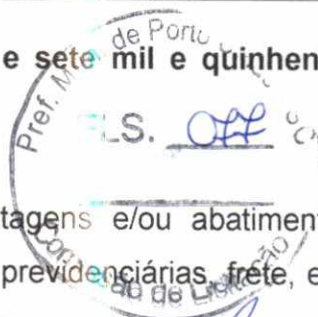
Telefone/fax: (42) 3135-5160 E-mail: [comercial@ecovaleresiduos.com.br](mailto:comercial@ecovaleresiduos.com.br).

Apresentamos nossa proposta para contratação de horas máquina, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 054/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica.	375 horas	R\$ 240,00	R\$ 90.000,00 ✓
2	Hora caminhão caçamba, trucado e traçado, caçamba com capacidade de 14 m³.	500 horas	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00 ✓
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 147.500,00</b>

Valor Total da Proposta: 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

União da Vitória/PR, 14 de maio de 2019.

*Scheila Mara Weiller Antunes de Lima*  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF nº 882.138.709-72

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

82.326.828/0001-07

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE  
LIMA & CIA LTDA

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N  
ZONA RURAL CEP 84.612-899  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 54/2019 - PR**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000      - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 76/2019  
 Data do Processo: 29/04/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda**  
 Endereço: Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº. - Bairro: Zona Rural  
 Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84612-899  
 CNPJ: 82.326.828/0001-07      Inscrição Estadual: 30102904-72  
 Telefone: 4231355160      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	375,00	SERV	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	240,00		0,0000	240,00	90.000,00
2	500,00	SERV	Hora caminhão c. çamba, trucado e traçado, caçamba com capacidade de 14 m³	115,00		0,0000	115,00	57.500,00
3	125,00	SERV	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	240,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para  
 Observações do  
 Fornecedor:

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 dias. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Total Geral:** 147.500,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (cento e quarenta e sete mil quinhentos reais)

União da Vitória, 14 de Maio de 2019

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima  
 Sócia Administradora

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 080  
Comissão de Licitação



PREGÃO N.º 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

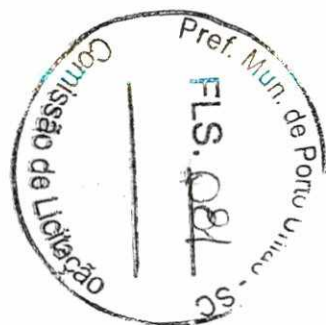
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 82.326.828/0001-07

ENDEREÇO: LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/Nº,  
ZONA RURAL, UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

TELEFONE: (42) 3135-5160 E-MAIL: comercial@ecovaleresiduos.com.br



19.1.16 do União - 14-Jan-2019-13:24-012176-1/2



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

### OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**LODEMAR MOHR**, brasileiro, natural de Massaranduba (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 17/03/1955, filho de Hugo Mohr e Gerda Sasse Mohr, empresário, residente e domiciliado na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 411.966/SSI/SC, expedida em 03/11/1980 e inscrito no CPF n.º 292.199.739-87, tendo ingressado na sociedade em 26/03/1976; e **SOELI BATISTA MOHR**, brasileira, natural de Caçador (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 06/04/1958, filha de Aderbal Batista e Rosa Batista, empresária, residente e domiciliada na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.110.355/SSP/SC, expedida em 23/03/1990 e inscrita no CPF n.º 813.675.899-91, tendo ingressado na sociedade em 31/07/1993; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 83.239.145/0001-77, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE n.º 42200109663, em 01/06/1976 e última alteração sob n.º 200914555685, em 25/08/2009;

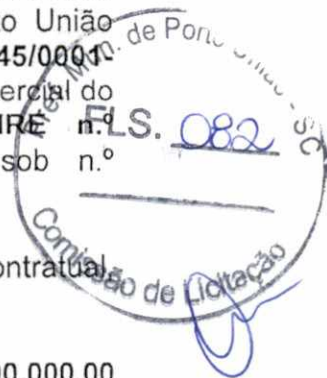
**RESOLVEM**, por este instrumento de oitava alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - Pelo presente instrumento, o capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica elevado para R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será subscrito e integralizado, pelos sócios, na forma abaixo:

I - O sócio **LODEMAR MOHR** subscreve R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), do aumento de capital, da seguinte forma:

A - R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação proporcional na conta "CRÉDITOS DOS SÓCIOS";


B - R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação na conta "LUCROS ACUMULADOS";



SM

SM

SM

 2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLY83263-GZ8Y) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 197266

Selo Digital de Fiscalização FLY83263-GZ8Y

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 13 de maio de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – A sócia SOELI BATISTA MOHR subscreve R\$ 6.000,00 (seis mil reais), do aumento de capital, da seguinte forma:

A – R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação proporcional na conta “CRÉDITOS DOS SÓCIOS”;

B – R\$ 700,00 (setecentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação na conta “LUCROS ACUMULADOS”;

Parágrafo Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	LODEMAR MOHR	90,00	504.000	504.000,00
02	SOELI BATISTA MOHR	10,00	56.000	56.000,00
	TOTAL	100,00	560.000	560.000,00

2.º - A sociedade terá como objeto social, a partir desta data, a exploração do seguinte ramo de:

- Prestação de serviços com máquinas agrícolas (destaca, terraplanagem);
- Obras de terraplanagem e serviços de nivelamento de terrenos;
- Aluguel de máquinas pesadas (trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhões), para o uso na construção de rodovias;
- Transporte rodoviário de cargas secas;

3.º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio LODEMAR MOHR, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There is a circular stamp from the 'Comissão de Licitação' of the 'Mun. de Porto União - RS' with the number '083'. There are several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'SEM' and another that is more stylized.



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLY83262-595R) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 197256

Selo Digital de Fiscalização FLY83262-595R

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 13 de maio de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

**Parágrafo Terceiro** - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

**Parágrafo Quarto** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

4.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

**LODEMAR MOHR**, brasileiro, natural de Massaranduba (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 17/03/1956, filho de Hugo Mohr e Gerda Sasse Mohr, empresário, residente e domiciliado na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 411.966/SSI/SC, expedida em 03/11/1980 e inscrito no CPF n.º 292.199.739-87, tendo ingressado na sociedade em 26/03/1976; e **SOELI BATISTA MOHR**, brasileira, natural de Caçador (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 06/04/1958, filha de Aderbal Batista e Rosa Batista, empresária, residente e domiciliada na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.110.355/SSP/SC, expedida em 23/03/1990 e inscrita no CPF n.º 813.675.899-91;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Som' and other initials.



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLY83261-WED6) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°. 197266

Selo Digital de Fiscalização FLY83261-WED5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 13 de maio de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 83.239.145/0001-77, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE n.º 42200109663;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP", tendo sua sede e domicílio na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- Prestação de serviços com máquinas agrícolas (destoca, terraplanagem);
- Obras de terraplanagem e serviços de nivelamento de terrenos;
- Aluguel de máquinas pesadas (trator de esteira, escavadeira, hidráulica e caminhões), para o uso na construção de rodovias;
- Transporte rodoviário de cargas secas;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de abril de 1976;

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentas e sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LODEMAR MOHR	90,00	504.000	504.000,00
2	SOELI BATISTA MOHR	10,00	56.000	56.000,00
	TOTAL	100,00	560.000	560.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Com. de Porto União - SC  
085  
Alteração





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLY83260-ZTHA) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 197266

Selo Digital de Fiscalização FLY83260-ZTHA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé. Porto União - 13 de maio de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**§ Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei nº 10.406/2002;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406;

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LODEMAR MOHR**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

**Parágrafo Terceiro** - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

**Parágrafo Quarto** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

Prof. Moisés Pimenta - Sócio  
Comissão de Administração  
086  
Sam  
Lur  
Z



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLY83259-WTRN) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 197256

**Selo Digital de Fiscalização FLY83259-WTRN**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 13 de maio de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

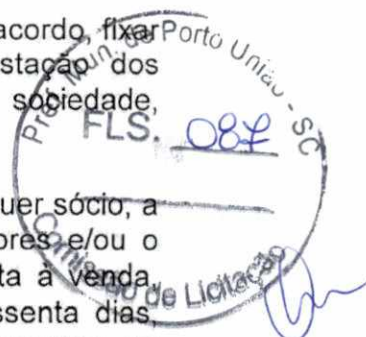
**Parágrafo Único:** Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;



Sam  
[Handwritten signatures and initials]



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLY83258-WYK6) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 197256

Selo Digital de Fiscalização FLY83258-WYK6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 13 de maio de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77


OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

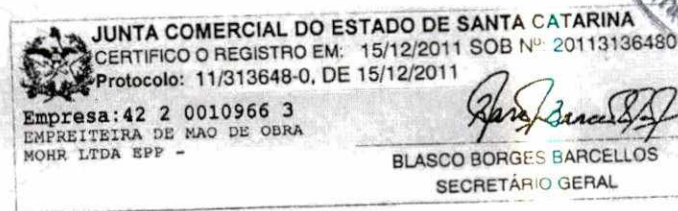
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de oitava alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

Porto União (SC), 09 de dezembro de 2011.

  
LODEMAR MOHR

  
SOELI BATISTA MOHR



15 DEZ. 2011



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLY83257-7WT5) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 197266

Selo Digital de Fiscalização FLY83257-7WT5

Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 13 de maio de 2019



Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.239.145/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOHR TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CIDADAO JOSE LONA</b>	NÚMERO <b>263</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>STA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2019** às **14:49:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA  
CNPJ: 83.239.145/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:52:25 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2019.  
Código de controle da certidão: 1FF2.CADD.BC23.3D2A  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA**  
CNPJ/CPF: **83.239.145/0001-77**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140044783167**  
Data de emissão: **07/05/2019 00:17:44**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1961/2019

Nome / Razão Social

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA - EPP CNPJ: 83239145000177

Endereço

LOGRADOURO: JOSE LONA(CIDADÃO) BAIRRO: Santa Rosa NÚMERO: 263  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 09 de Maio de 2019

Código de Controle

CWLOABCZAV37WHY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83239145/0001-77  
**Razão Social:** EMPREIT MAO OBRA MOHR LTDA ME  
**Endereço:** R CIDADAO JOSE LONA 263 / STA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2019 a 06/06/2019

**Certificação Número:** 2019050805384258598871

Informação obtida em 09/05/2019, às 13:41:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.239.145/0001-77

Certidão n°: 172187860/2019

Expedição: 09/05/2019, às 13:41:19

Validade: 04/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.239.145/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

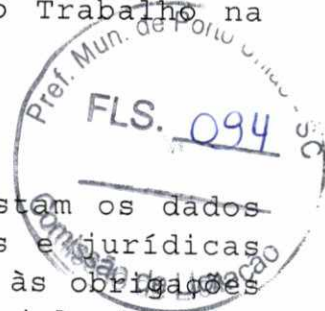
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
Rua Cidadão José Lona, 263 - Bairro Santa Rosa - Porto União (SC)  
CNPJ n.º 83.239.145/0001-77 - Inscr. Mun. n.º 8361

ANEXO V

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2019**

**PREGÃO N.º 054/2019**

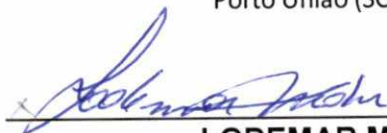
**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA** inscrita no CNPJ n.º 83.239.145/0001-77, por intermédio de seu representante legal, Sr. **LODEMAR MOHR** portador da Carteira de Identidade n.º 411.966/SSI/SC CPF n.º 292.199.739-87. DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Porto União (SC), 14 de maio de 2019.



**LODEMAR MOHR**  
**ADMINISTRADOR-REPRESENTANTE LEGAL**  
**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
CNPJ 83.239.145/0001-77  
RG n.º 411.966/SSI/SC  
CPF n.º 292.199.739-87



**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
Rua Cidadão José Lona, 263 - Bairro Santa Rosa - Porto União (SC)  
CNPJ n.º 83.239.145/0001-77 - Inscr. Mun. n.º 8361

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2019

PREGÃO N.º 054/2019  
ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE ENTREGA

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –PREGÃO n.º 054/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União (SC), 14 de maio de 2019.



**LODEMAR MOHR**  
**ADMINISTRADOR-REPRESENTANTE LEGAL**  
**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
CNPJ 83.239.145/0001-77  
RG n.º 411.966/SSI/SC  
CPF n.º 292.199.739-87



**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
Rua Cidadão José Lona, 263 - Bairro Santa Rosa - Porto União (SC)  
CNPJ n.º 83.239.145/0001-77 - Inscr. Mun. n.º 8361

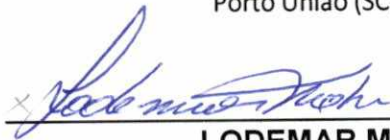
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2019

PREGÃO N.º 054/2019

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 054/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Porto União (SC), 14 de maio de 2019.



**LODEMAR MOHR**  
**ADMINISTRADOR-REPRESENTANTE LEGAL**  
**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**  
CNPJ 83.239.145/0001-77  
RG n.º 411.966/SSI/SC  
CPF n.º 292.199.739-87



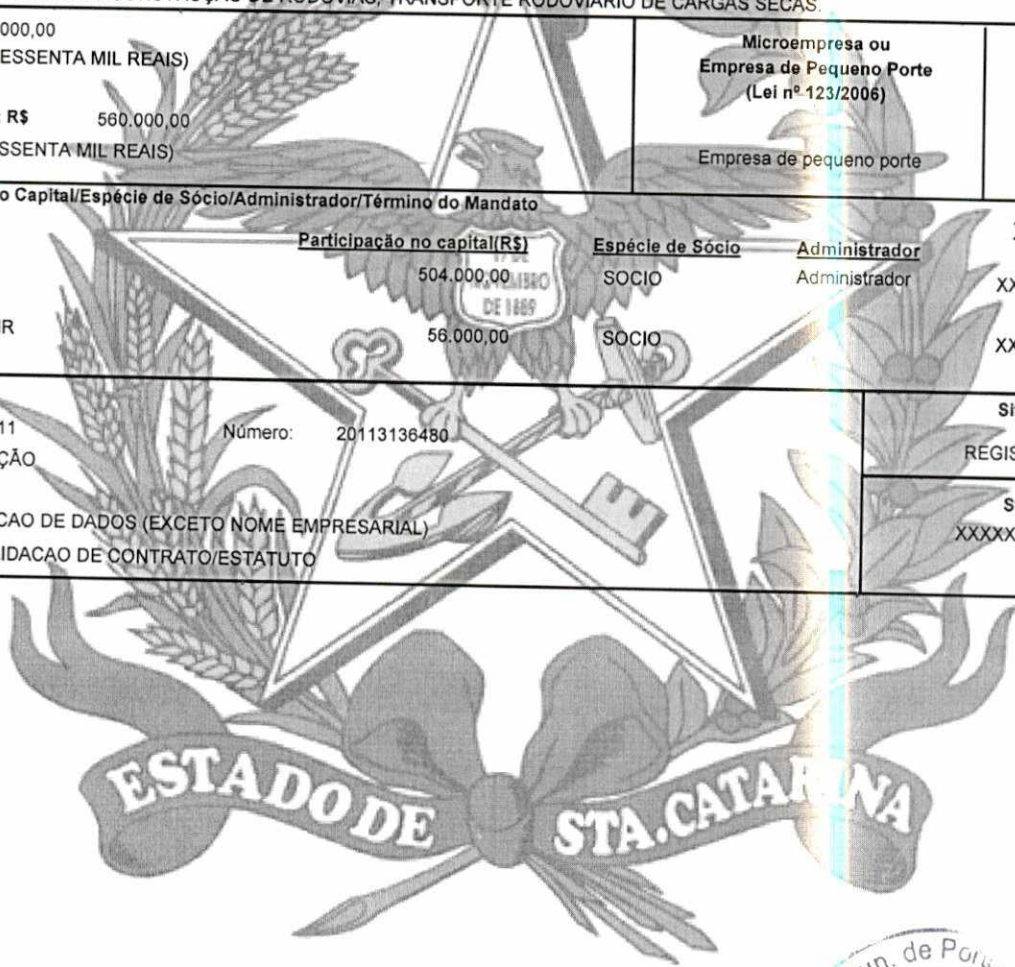




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.2.0010966-3	<b>CNPJ</b> 83.239.145/0001-77	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/06/1976	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1976
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CIDADÃO JOSÉ LONA, 263, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS (DESTOCA, TERRAPLANAGEM); OBRAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE TERRENOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA, HIDRÁULICA E CAMINHÕES), PARA O USO NA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS.			
<b>Capital: R\$</b> 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LODEMAR MOHR 292.199.739-87	504.000,00	SOCIO	Administrador
SOELI BATISTA MOHR 813.675.899-91	56.000,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/12/2011 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20113136480		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA



Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de maio de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



09/05/2019

8868656

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6461226

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 08/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHRLTDA, portador do CNPJ: 83.239.145/0001-77. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 9 de maio de 2019.



PEDIDO Nº:

8868656



B) PREGÃO N°054/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
ENVELOPE N°02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL:EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA  
CNPJ: 83.239.145/0001-77  
ENDEREÇO: R. CIDADÃO JOSÉ LONA,263, BAIRRO SANTA ROSA  
PORTO UNIÃO / SC - CEP: 89400-000  
TELEFONE/EMAIL: (42) 3523-2127 / ariane@mohrterraplanagem.com.br

Pref. Porto União -13-mai-2019-16:26-012162-2/2





**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





## HABILITAÇÃO JURÍDICA



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 898, CEP 84.600-285 possuidor da cédula de identidade RG nº 5.189.802, SSP/II SC e CPF nº 345.483.359-00.

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 898, CEP 84.600-285, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-115, CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990.

Resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir deste ato resolvem extinguir a filial situada na Linha Colônia Antônio Cândido s/n , Zona Rural de em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.600-00, inscrita no CNPJ nº 82.326.828/0005224 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901659715 em 05.09.2016. com o mesmo objeto social da matriz.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900446637. NIRE: 41202455983.  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 82.326.828/0001-07**  
**NIRE Nº 41202455983**

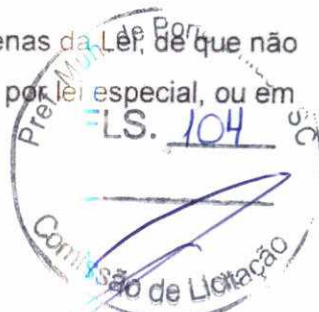
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da Matriz que funcionava na Rua Marechal Deodoro, 191 CEP 84600-115 – Centro – União da Vitória – PR, a partir deste ato passa a ser na Colônia Antônio Cândido s/n, CEP 84.612-899, Zona Rural de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato o sócio **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA** que possui 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vendendo e transferindo à sócia remanescente **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pagos a vista, neste ato em moeda corrente do País, para o qual dá plena e geral quitação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Destitui-se da administração a partir deste ato o sócio **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA**.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a sócia **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a star-like mark.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
 PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900446637. NIRE: 41202455983.  
**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 82.326.828/0001-07**  
**NIRE Nº 41202455983**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

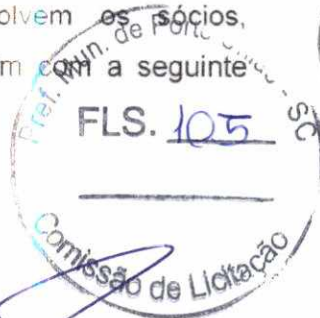
**CLÁUSULA SETIMA:** O capital social inteiramente integralizado é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor R\$	%
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA	800.000	R\$ 800.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA OITAVA:** A sócia remanescente **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**, se compromete a transformar, recompor ou extinguir o quadro societário em até 180(cento e oitenta) dias, conforme artigo 1033, do Código Civil, Lei 10 406/02.

**CLÁUSULA NONA:** Permanecem inalteradas demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não colidirem com as disposições de instrumento.

**CLÁUSULA DECIMA:** A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
 PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900446637. NIRE: 41202455983.  
 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ 82.326.828/0001-07  
 NIRE Nº 41202455983

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 CNPJ 82.326.828/0001-07  
 NIRE Nº 41202455983

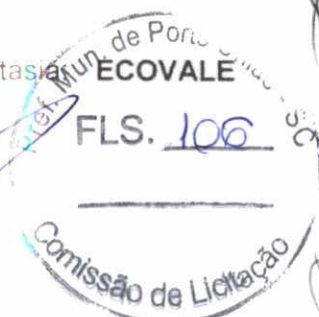
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, brasileira casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 898, CEP 84.600-285, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72.

Única sócia da empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede Linha Colônia Antônio Cândido s/n , Zona Rural de em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.600-00 CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990.

#### DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **ECOVALE** TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
 PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900446637. NIRE: 41202455983.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa funciona na Linha Colônia Antônio Cândido s/n , Zona Rural de em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.612-899.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Prestação de serviços limpeza urbana; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição, de materiais recuperáveis, operação de estações de transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para aterros e lixões; recebimento, triagem e reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, de resíduos vegetais, resíduos sólidos domiciliares; recebimento e triagem de resíduos eletrônicos; recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II, coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; locação de máquinas e equipamentos, sem operador; serviços de terraplenagem; serviços de elaboração, gestão, Porto União - PR

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Prof. Mun. FLS. 107  
Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900446637. NIRE: 41202455983.  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 82.326.828/0001-07**  
**NIRE Nº 41202455983**

inspeção, supervisão, gerenciamento de projetos, execução e supervisão de obras, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; recuperação de materiais como aparas e desperdícios de papel e papelão, de borracha, de resíduos de alimentos, materiais metálicos e não metálicos; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; comércio de resíduos reciclados, recuperados e sucatas ; comércio de resíduos de papel e papelão.

### DAS FILIAIS

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade empresária possui uma filial situada na Rua Salustiano Costa Junior nº 116 no Bairro Santa Rosa em Porto União, Estado de Santa Catarina CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ nº 82.326.828/0003-60, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901109163 em 29/01/2016.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade empresária possui uma filial situada na Rua Curitiba nº 395 no Bairro Ouro Verde em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.608-090, inscrita no CNPJ 82.326.828/0004-41, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901654357 em 31.08.2016, com o mesmo objeto social da matriz.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
 PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900446637. NIRE: 41202455983.  
 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de duração é indeterminado com início de suas atividades em 01.12.1990.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O capital social totalmente subscrito e realizado é de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país dividido da seguinte forma:

Nome	cotas	Valor R\$	%
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA	800.000	800.000,00	100%
TOTAL	800.000	800.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente , vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

*[Handwritten signatures and stamps]*

FLS. 109

Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900446637. NIRE: 41202455983.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 82.326.828/0001-07**  
**NIRE Nº 41202455983**

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DA DISSOLUÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apurados



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917  
 PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900446637. NIRE: 41202455983.  
 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

União da Vitória (PR), 23 de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA  
*[Handwritten signature]*  
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

*[Handwritten stamp: OITAVA ALTERAÇÃO]*




CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Itaipava, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.606-000 - Fone/Fax: (41) 3522-2493  
Osávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA,  
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**

Em test. da verdade  
União da Vitória, PR  
25/01/2019  
Tabelião Osávio Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº **qfXkE.YHwQj.ENX7Q - Pn7Lw.4cIM5**  
consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: Pref. Mun. de Ponta Grossa - FLS. 1111 - Comissão de Licitação]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900446637. NIRE: 41202455983.  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.326.828/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/11/1990
NOME EMPRESARIAL LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO COL ANTONIO CANDIDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.612-899	BAIRRO/DISTRITO RURAL DE UNIAO DA VITORIA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ECOVALERESIDUOS.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-5160
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2019 às 09:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REGULARIDADE FISCAL**







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019526906-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07  
Nome: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA CNPJ: 82.326.828/0001-07

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 26377 - LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Endereço: Estrada LINHA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. COLONIA BARREIROS - CEP 84.600-970

Econômico: 4171 - Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço: Estrada LINHA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. COLONIA BARREIROS - CEP 84.600-970

Econômico: 14004 - Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço: Colônia COLONIA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. ATERRO SANITARIO INDUSTRIAL E CENTRAL DE TRATAMENT - CEP 84.612-899

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA105UE3BYG6952

Comissão de Licitação  
FLS. 115  
[Handwritten signature]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 14 de Maio de 2019



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82326828/0001-07  
**Razão Social:** LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS  
**Endereço:** COL ANTONIO CANDIDO SN / ÁREA RURAL DE UNIAO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84612-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2019 a 24/05/2019

**Certificação Número:** 2019042501574862618609

Informação obtida em 13/05/2019, às 09:31:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*[Handwritten signatures and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.326.828/0001-07

Certidão n°: 172306634/2019

Expedição: 13/05/2019, às 09:27:18

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.326.828/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

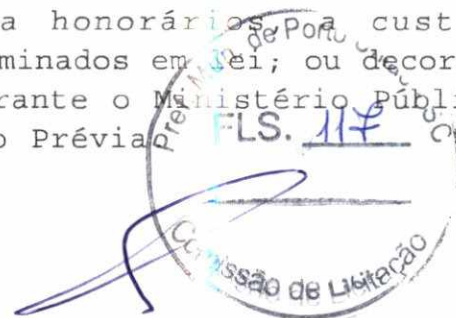
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários de P.O.J., custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**  
CNPJ: **82.326.828/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:38 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2019.

Código de controle da certidão: **7375.0164.F75A.3D0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## DECLARAÇÕES



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União-SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019

### DECLARAÇÃO

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.326.828/0001-07, por intermédio de sua representante legal, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 3.574.828-8 SSP/PR e do CPF sob nº. 882.138.709-72, **DECLARA**, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ):

**DECLARAMOS** também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 054/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 209 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Pre. Municip. de Porto União - SC  
FLS. 120  
Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAMOS** também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 054/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**82.326.828/0001-07**

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE  
LIMA & CIA LTDA

União da Vitória/PR, 13 de maio de 2019.

L  
LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N  
ZONA RURAL CEP 84.612-899  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR  
L



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ n.º. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

RG n.º 3.574.828-8 SSP/PR







9

PREGÃO N.º 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 82.326.828/0001-07

ENDEREÇO: LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/Nº,

ZONA RURAL, UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

TELEFONE: (42) 3135-5160 E-MAIL: comercial@ecovaleresiduos.com.br



Porto União - 14-mai-2019-13:24-012176-UZ



Edital de Pregão Presencial Nº 54  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 63 - 2019

Reuniram-se no dia 14/05/2019, as 13:45:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 54 destinado a A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

89214 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.

CNPJ: 83.239.145/0001-77

11223 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA E LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE AS EMPRESAS FORAM VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADAS HABILITADAS. AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NÃO APRESENTARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14 horas do dia 14 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

..... Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS

..... SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

..... MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

..... SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

..... SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA

..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

FELIPE JOSE NARINECZKI

..... LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA

ARIANE SUSAN MOHR

..... EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOH



**Edital de Pregão Presencial Nº 54**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 14/05/2019, as 13:51:52, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 54 destinado a A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

89214 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA. CNPJ: 83.239.145/0001-77  
 11223 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA. CNPJ: 82.326.828/0001-07

**ITEM 1 - Hora máquina de Escavadeira Hidráulica**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11223	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	Sim	240,0000
89214	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	Sim	210,0000

Nº	Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1		LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	0,0000	199,0000	
1		EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	0,0000	198,0000	
2		LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	0,0000	189,0000	
2		EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	0,0000	187,0000	
3		LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	189,0000

O licitante EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA. pelo valor de R\$ 187,0000 (cento e oitenta e sete reais).

**ITEM 2 - Hora caminhão caçamba, trucado e traçado, caçamba com capacidade de 14 m³**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
89214	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	Sim	115,0000
11223	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	Sim	115,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	0,0000	114,0000	
	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	0,0000	108,0000	
2	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	0,0000	107,0000	
2	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	0,0000	101,0000	
3	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	0,0000	100,0000	
3	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	0,0000	94,0000	
4	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	0,0000	93,0000	
4	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	0,0000	89,0000	
5	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	Desistiu	Desistiu	

O licitante LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA. pelo valor de R\$ 89,0000 (oitenta e nove reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:55 horas do dia 14 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT ..... Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS ..... SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI ..... MEMBRO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Orlando José Schmidt and other members of the commission.

Edital de Pregão Presencial N° 54  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RUAN GUILHERME WOLF

..... SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

*Rafael B. Schiavan*  
..... SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA

..... MEMBRO



Edital de Pregão Presencial Nº 54  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 14/05/2019, as 14:39:20, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 54 destinado a A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

89214 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA. CNPJ: 83.239.145/0001-77  
11223 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA. CNPJ: 82.326.828/0001-07

**ITEM 3 - Hora máquina de Escavadeira Hidráulica**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
89214	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	Sim	210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA.	0,0000	187.0000	

O licitante EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA. pelo valor de R\$ 187,0000 (cento e oitenta e sete reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:39 horas do dia 14 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT ..... Pregoeiro  
VANESSA NALON DOS SANTOS ..... SECRETÁRIA  
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI ..... MEMBRO  
RUI GUILHERME WOLF ..... SUPLENTE  
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN ..... SUPLENTE  
ELISABETE DA ROCHA ..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

FELIPE JOSE NARINECZKI ..... Representante  
ARIANE SUSAN MOHR ..... Representante





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ao Sr.  
**Orlando José Schmidt**  
Pregoeiro

### SOLICITAÇÃO REVISÃO DE ATOS

Venho através deste, solicitar revisão de atos referente ao Processo Licitatório 076/2018 – contratação de horas máquina – relacionado a documentação de credenciamento da proponente Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda. A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial apresentada tem sua validade condicionada a apresentação da respectiva Certidão de Registros cadastrados no sistema Eproc (conforme disposto no corpo da Certidão 6461226).

Sem mais para o momento.

Porto União, 15 de maio de 2019.

  
**GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES**  
Departamento de Licitações



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 76/2019  
Data do Processo: 29/04/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 71/2019 (Sequência: 4)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.

AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019 ÀS 15:30, REUNIU-SE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NA SALA DE LICITAÇÕES, PARA ANALISAR A "SOLICITAÇÃO REVISÃO DE ATOS" EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EM 15 DE MAIO DE 2019, CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE CONSTA DE QUE NA DATA EM QUE FOI REALIZADO A SESSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, (14/05/2019) A EMPRESA PARTICIPANTE EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA, APRESENTOU A "CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL" INCOMPLETA, UMA VEZ QUE CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO APRESENTADA (Nº 6461226), DE QUE A MESMA SO É VALIDA DESDE QUE APRESENTADA JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA CERIDÃO DE REGISTROS CADASTRADOS NO SISTEMA EPROC. ASSIM A IRREGULARIDADE SOMENTE FOI CONSTATADA QUANDO DA ANÁLISE FINAL DE DOCUMENTAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OCASIÃO EM QUE ENCAMINHARAM A COMUNICAÇÃO A COMISSÃO PARA PROCEDER A REVISÃO DE ATOS. ATO CONTINUO O PREGOEIRO E EQUIPE, APÓS ANÁLISE DO PROCESSO E COM AMPARO NA SUMULA SÚMULA 473 "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS, OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL. ", DECIDE POR REALIZAR O DESCREDECENCIAMENTO DA EMPRESA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA. DIANTE DO DESCREDECENCIAMENTO, CONCEDE-SE PRAZO PARA RECURSO COM BASE NA LEI 8.666/93.

Porto União, 21 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT	- .....	- Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS	- .....	- SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI	- .....	- MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF	- .....	- SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN	- .....	- SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA	- .....	- MEMBRO





**Assunto:** ATA REVISÃO DE ATOS PP 054/2019 - PORTO UNIÃO

**De:** Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

**Para:** ariane@mohrterraplanagem.com.br; comercial@ecovaleresiduos.com.br;

**Data:** Quarta-feira, 22 de Maio de 2019 8:24

Bom dia

Segue ata referente a revisão dos atos do PP 054/2019 - Porto União.

Atentar-se ao prazo de recurso.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.

Depto. de licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**

---

**Anexos**

- ATA REVISÃO ATOS PP 054.pdf (2,83 MB)



Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Porto União/SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.326.828/0001-07, com endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, vem, respeitosamente, à presença de VS<sup>a</sup>, com fulcro no art. 5º, XXXIII, XXXIV, LXXII, da Constituição Federal e nos art. 2º, parágrafo único, V, e 3º, II, da Lei nº 9.784/99, solicitar **cópia integral e sequencial**, do Processo licitatório nº 076/2019 (Pregão Presencial nº. 054/2019).

Desde já, a Ecovale ratifica a disponibilidade para o pagamento de custas, caso haja a necessidade.

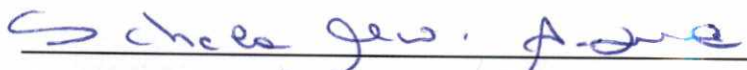
Atenciosamente,

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

**82.326.828/0001-07**

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE  
LIMA & CIA LTDA

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N  
ZONA RURAL CEP 84.612-899  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.

CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora



Vistos, etc.

Não há óbice no fornecimento  
das cópias na forma  
como solicitadas.  
20. 22. 05. 19

  
Juliana H. Posenatto  
DAB/SC 22.364

Fone/Fax: (42) 3135-5160  
E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br  
www.ecovaleresiduos.com.br

pref. Porto União - 22 mai - 2019 - 14:11 - 012270-2/2

10-0-228-1010-000-000-000-000

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY  
DIVERSITY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY  
DIVERSITY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY  
DIVERSITY  
3535885810001-0

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
ECOLOGY

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO CNPJ: 83.102.541/0001-58 - Rua Padre Anchieta, n. 126, CEP: 89.400-00  RECEITAS DIVERSAS <b>RecDv / 2019</b>	
1122/044685	VENCIMENTO 31/05/2019
Nº PARCELA Parc01	VALOR A PAGAR 25,51
NOSSO NUMERO 14999000002261931-7	CODIGO CEDENTE 0422/220586-6
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE DIVERSOS 25,51  Descrição do Pedido: SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2019 141 CÓPIAS (R\$ 0,16 CADA) + R\$ 2,95 (TARIFA BANCARIA).  SACADO LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA C RUA MARECHAL DEODORO , 191 CENTRO 84600-000 União da Vitória PR	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o valor limite	VENCIMENTO 31/05/2019
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - CNPJ: 83.102.541/0001-58 Rua Padre Anchieta, n. 126. CEP: 89.400-00	CÓDIGO CEDENTE 0422/220586-6
PARCELA DATA DO DOCUMENTO ESP. MOEDA ACEITE ESPECÍFICO CARTEIRA Parc01 23/05/2019 1122/044685 REAL N DM RG	NOSSO NUMERO 14999000002261931-7
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE DIVERSOS 25,51  Descrição do Pedido: SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2019. 141 CÓPIAS (R\$ 0,16 CADA) + R\$ 2,95 (TARIFA BANCARIA). PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO: JUROS DE 1% AO MES OU FRAÇÃO MULTA MORATORIA 5% (CINCO POR CENTO)	VALOR 25,51  (-) DESCONTO  CORREÇÃO  (+) MULTA  (+) JUROS  (=) VALOR COBRADO
SACADO LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 82.326 RUA MARECHAL DEODORO , 191 CENTRO 84600-000 União	

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO  
FICHA DE COMPENSAÇÃO





## Boletos, Convênios e outros

23/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:29:52  
249002490 0010

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE  
AGENCIA: 2490-2 CONTA: 8.849-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049220583669991000440022619318317906000002551

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

PAGADOR:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CI

CNPJ: 82.326.828/0001-07

NR. DOCUMENTO 52.308  
DATA DE VENCIMENTO 31/05/2019  
DATA DO PAGAMENTO 23/05/2019  
VALOR DO DOCUMENTO 25,51  
VALOR COBRADO 25,51

NR.AUTENTICACAO C.8D3.47A.3D9.89C.EDC

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0151028 SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIM.



## RECIBO DE DOCUMENTO

Declaro que efetuei a retirada de cópia de  
Contratação de Horas Máquina, referente ao Processo Licitatório  
076/2019, Pregão Presencial 054/2019.

Porto União SC, 24 de maio de 2019.



\_\_\_\_\_  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA

Processo de Licitação 76/2019



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, município de Porto União (SC), inscrita no CNPJ sob o n. 83.239.145/0001-77, por seu representante legal, vem com o máximo respeito à presença de Vossa Senhoria para export e requerer o que segue:

O Requerente participou do ato de Licitação para a “contratação de horas máquina”, Pregão 054/2019, Processo 076/2019 que aconteceu no dia 14.05.2019, onde após o devido “credenciamento” e abertura dos envelopes, disputa de lances, foi o vencedor do certame.

Ocorre que, no dia 21.05.2019 o Sr. Pregoeiro e Comissão reuniram-se (Ata 71/2019) e concluíram que a “certidão de falência e concordata e recuperação judicial” foi apresentada de forma incompleta, visto que, de acordo com a decisão, a mesma somente seria válida se apresentada em conjunto com a respectiva Certidão de Registros Cadastrados no Sistema EPROC; e assim, a comissão optou em realizar o “descredenciamento” da Requerente.

Essa decisão não merece prosperar.



A Comissão, quando do credenciamento, e abertura dos envelopes, entendeu que a Requerente apresentação dos documentos atendia os requisitos previstos no respectivo Edital.

Como a dos envelopes deveria acontecer até as 13:30 horas dia 14.05.2019 e a sessão iniciou-se as 13:45 horas do mesmo dia, é claro que a Requerente teria tempo mais do que disponível para acessar o sistema e-proc, expedir e entregar a Certidão.

Como a Comissão entendeu estarem completos os documentos, o Requerente entendeu então, que não haveria mais a necessidade do acesso ao sistema e-proc e expedição da Certidão.

Assim sendo, considerando a total boa-fé da Requerente, a falha da comissão ao reconhecer completos os documentos apresentados; respeitosamente requer-se seja reconsiderada a decisão constante da Ata 71/2019 de 21.05.2019, declarando-se credenciada a empresa Requerente e vencedora do certame.

Caso assim essa Comissão não entender, para resguardar a lisura e transparência do Processo, requer seja declarado CANCELADO o referido Processo de Licitação.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Poto União (SC), 23 de maio de 2019.



**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**





**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP**

**CNPJ N.º 83.239.145/0001-77**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LODEMAR MOHR**, brasileiro, natural de Massaranduba (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 17/03/1955, filho de Hugo Mohr e Gerda Sasse Mohr, empresário, residente e domiciliado na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 411.966/SSI/SC**, expedida em 03/11/1980 e inscrito no **CPF n.º 292.199.739-87**, tendo ingressado na sociedade em 26/03/1976; e **SOELI BATISTA MOHR**, brasileira, natural de Caçador (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 06/04/1958, filha de Aderbal Batista e Rosa Batista, empresária, residente e domiciliada na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 3.110.355/SSP/SC**, expedida em 23/03/1990 e inscrita no **CPF n.º 813.675.899-91**, tendo ingressado na sociedade em 31/07/1993; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA LTDA - EPP**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 83.239.145/0001-77**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob **NIRE n.º 42200109663**, em 01/06/1976 e última alteração sob n.º 200914555685, em 25/08/2009;

**RESOLVEM**, por este instrumento de oitava alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

**1.º** - Pelo presente instrumento, o capital social, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, fica elevado para **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, cujo aumento no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** será subscrito e integralizado, pelos sócios, na forma abaixo:

**I** - O sócio **LODEMAR MOHR** subscreve **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, do aumento de capital, da seguinte forma:

**A** - **R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)**, do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação proporcional na conta "**CRÉDITOS DOS SÓCIOS**";

**B** - **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação na conta "**LUCROS ACUMULADOS**";

Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação  
FLS. 138  
SM  
[Assinatura]

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – A sócia SOELI BATISTA MOHR subscreve R\$ 6.000,00 (seis mil reais), do aumento de capital, da seguinte forma:

A – R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação proporcional na conta “CRÉDITOS DOS SÓCIOS”;

B – R\$ 700,00 (setecentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação na conta “LUCROS ACUMULADOS”;

Parágrafo Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	LODEMAR MOHR	90,00	504.000	504.000,00
02	SOELI BATISTA MOHR	10,00	56.000	56.000,00
	TOTAL	100,00	560.000	560.000,00

2.º - A sociedade terá como objeto social, a partir desta data, a exploração do seguinte ramo de:

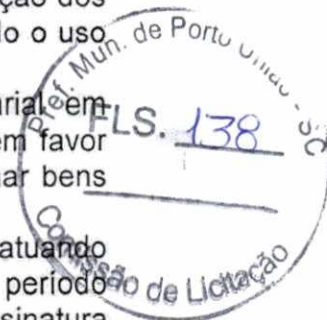
- Prestação de serviços com máquinas agrícolas (destoca, terraplanagem);
- Obras de terraplanagem e serviços de nivelamento de terrenos;
- Aluguel de máquinas pesadas (trator de esteira, escavadeira, hidráulica e caminhões), para o uso na construção de rodovias;
- Transporte rodoviário de cargas secas;

3.º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LODEMAR MOHR**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura

SM  
SO



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

**Parágrafo Terceiro** - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

**Parágrafo Quarto** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

4.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

**LODEMAR MOHR**, brasileiro, natural de Massaranduba (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 17/03/1955, filho de Hugo Mohr e Gerda Sasse Mohr, empresário, residente e domiciliado na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 411.966/SSI/SC, expedida em 03/11/1980 e inscrito no CPF n.º 292.199.739-87, tendo ingressado na sociedade em 26/03/1976; e **SOELI BATISTA MOHR**, brasileira, natural de Caçador (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 06/04/1958, filha de Aderbal Batista e Rosa Batista, empresária, residente e domiciliada na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.110.355/SSP/SC, expedida em 23/03/1990 e inscrita no CPF n.º 813.675.899-91;

Com. de Porto União - SC  
FLS. 139  
Comissão de Licitação  
Sm  
du

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP**

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 83.239.145/0001-77, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE n.º 42200109663;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP", tendo sua sede e domicílio na rua Cidadão José Lona, 263, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- Prestação de serviços com máquinas agrícolas (destoca, terraplanagem);
- Obras de terraplanagem e serviços de nivelamento de terrenos;
- Aluguel de máquinas pesadas (trator de esteira, escavadeira, hidráulica e caminhões), para o uso na construção de rodovias;
- Transporte rodoviário de cargas secas;



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de abril de 1976;

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentas e sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LODEMAR MOHR	90,00	504.000	504.000,00
2	SOELI BATISTA MOHR	10,00	56.000	56.000,00
	TOTAL	100,00	560.000	560.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Fls. 140  
de Porto União - SC  
de Licitação



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**§ Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei nº 10.406/2002;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406;

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LODEMAR MOHR**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

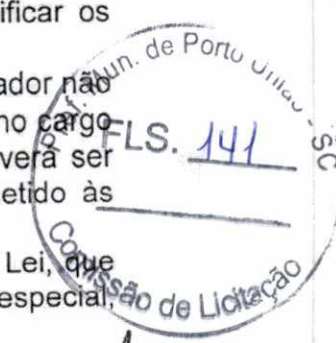
**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

**Parágrafo Terceiro** - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

**Parágrafo Quarto** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

Smm  
Lur



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

**Parágrafo Único:** Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** Para a apuração de haveres, fica convencionado, no teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feita necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;



Sam  
Lun

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP

CNPJ N.º 83.239.145/0001-77

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de oitava alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

Porto União (SC), 09 de dezembro de 2011.

  
LODEMAR MOHR

  
SOELI BATISTA MOHR

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2011 SOB Nº: 20113136480 Protocolo: 11/313648-0, DE 15/12/2011
Empresa: 42 2 0010966 3 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA EPP -	 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.239.145/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/07/1976
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOHR TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CIDADAO JOSE LONA	NÚMERO 263	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO STA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 17:06:51 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Diretoria-Geral Judiciária  
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

## CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 12621

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA**

CNPJ: 83.239.145/0001-77

Certidão emitida às 17:23 de 22/05/2019.

### SERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



**Assunto:** RECURSO PP 054/2019

**De:** Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

**Para:** ariane@mohrterraplanagem.com.br; comercial@ecovaleresiduos.com.br;

**Data:** Sexta-feira, 24 de Maio de 2019 16:32

Boa tarde

Segue recurso interposto pela empresa "Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda", ao Processo Licitatório 076/2019.

Favor atentar-se ao prazo de contrarrazão.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Depto. de licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**  
**licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**

---

**Anexos**

- RECURSO MOHR - PP 054...pdf (1,86 MB)



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com sede localizada na Linha Colônia Antônio Cândido, s, Zona Rural, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal infra-assinada, vem, respeitosamente e tempestivamente, com fulcro no artigo 4º, XVIII da Lei nº. 10.520/2002, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

**CONTRARRAZÕES**

Ao inconsistente Recurso Administrativo apresentado pela empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA** (CNPJ: 83.239.145/0001-77), no Pregão Presencial nº. 054/2019.

I - DO DIREITO DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES



*Handwritten signature*

1952-1953  
1954-1955



1956-1957  
1958-1959

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, com sede localizada na Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal infra-assinada, vem, respeitosamente e tempestivamente, com fulcro no artigo 4º, XVIII, da Lei nº. 10.520/2002, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

**CONTRARRAZÕES**

Ao inconsistente Recurso Administrativo apresentado pela empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA** (CNPJ: 83.239.145/0001-77), no Pregão Presencial nº. 054/2019.

**I - DO DIREITO DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES**



A CONTRARRAZOANTE faz constar o seu pleno direito à apresentar contrarrazões ao recurso administrativo, devidamente fundamentada pela legislação vigente (artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002) e as normas de licitação. Assim, solicita-se que o Ilustre Sr. Pregoeiro e esta douta Equipe de Apoio conheçam o RECURSO e analisem todos os fatos apontados abaixo, tomando para si a responsabilidade de julgamento, sob o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada.

## II – DAS CONTRARRAZÕES

### a) Quanto à apresentação de documento incompleto

Conforme consta na cópia da ata de reunião da Comissão de Licitação, disponibilizada às participantes do Certame em epígrafe, o Sr. Pregoeiro e sua respeitável Equipe de Apoio, ao reanalisar a documentação apresentada, depararam-se com descumprimento explícito em documento entregue pela EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA. Tal fato culminou em seu descredenciamento. Explica-se. A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial inválida, haja vista que esta somente poderia ser considerada válida se apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema e-proc, disponível em plataforma eletrônica do sistema. E, como melhor observado pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tal certidão não fez parte do conjunto de documentos entregues dentro do envelope da empresa na sessão do dia 14 de maio de 2019.

Em fase recursal, a recorrente alegou o que segue abaixo, *ipsis literis*:

Como a dos envelopes deveria acontecer até às 13:30 horas dia 14.05.2019 e a sessão iniciou-se as 13:45 do mesmo dia, é claro que a Requerente teve tempo mais do que disponível para acessar o sistema e-proc, expedir e entregar a Certidão.

Como a Comissão entendeu estarem completos os documentos, o Requerente entendeu então, que não haveria mais a necessidade do acesso ao sistema e-proc e expedição da Certidão.



Das alegações acima, é possível observar, primeiramente, que a empresa afirma que possuía conhecimento sobre a necessidade de apresentação desta documentação e que, mesmo assim, assumiu para si o risco de não apresentá-la.

Em seguida, e com receio de tratar de obviedade neste ponto, é preciso destacar que não há qualquer cenário legal jurídico que permitisse à Recorrente apresentar novo documento posterior a entrega dos envelopes, haja vista que o único momento para a apresentação de toda a documentação é anterior ao início da sessão. Em outras palavras, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope quando do momento de sua entrega, nos termos do artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93.

Sobre isto, a jurisprudência é pacífica:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2013. OUTORGA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAXI EM CURITIBA. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, A FIM DE CONCEDER A SEGURANÇA NO SENTIDO DE GARANTIR A CONTINUAÇÃO DO IMPETRANTE NO CERTAME LICITATÓRIO EM QUESTÃO, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR. PEDIDO DE REFORMA. APRESENTAÇÃO INCOMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL DO CERTAME, ITEM 6.1, ALÍNEA K, OU SEJA, DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE CADASTRO DE CONDUTORES. PREVISÃO CONTIDA NO ITEM 10.4.2.1 **A INABILITAÇÃO DOS LICITANTES EM DESACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 6 E SEUS SUBITENS. VEDAÇÃO DE INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS OU INFORMAÇÃO.** EDITAL QUE FAZ LEI ENTRE AS PARTES, CUJA OBSERVÂNCIA É OBRIGATÓRIA PARA OS PARTICIPANTES E PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SENTENÇA REFORMADA. CONDENAÇÃO DO IMPETRANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SEM INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA). RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA EM REEXAME NECESSÁRIO.

(TJPR - 4ª C. Cível - ACR - 1467561-3 - Curitiba - Rel.: Abraham Lincoln Calixto - Rel. Desig. p/ o Acórdão: Maria Aparecida Blanco de Lima - Por maioria 11.03.2016)

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO N.º 03/2012-SERMALI. INABILITAÇÃO DO APELANTE AO FUNDAMENTO DE QUE NÃO APRESENTOU, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO ADEQUADA. **APELANTE QUE INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO E, NESTA OPORTUNIDADE, ENTREGOU A CERTIDÃO EXIGIDA. PREVISÃO NO EDITAL QUE INADMITIA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO. MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.** AUSÊNCIA DE ATO ILEGAL OU DE ABUSO DE PODER POR PARTE DA AUTORIDADE IMPETRADA. SEGURANÇA DENEGADA. RECURSO DESPROVIDO.

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 150  
Comissão de Licitação



(TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1103670-7 - São José dos Pinhais - Rel.: Edison de Oliveira Macedo Filho - Unânime - J. 03.12.2013)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INABILITAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. FALTA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL CONVOCATÓRIO. **IMPOSSIBILIDADE DE ACEITE DE DOCUMENTOS DE FORMA EXTEMPORÂNEA. POSSIBILIDADE DE OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA.

(TJPR, 5.ª CCv., Ag Instr. n.º 1.006.445-4, Rel. Edison de Oliveira Macedo Filho, j. em 02.04.2013).

Nesse sentido, não há que se exigir que houvesse a possibilidade de aferição da regularidade de maneira diversa da prevista no edital, de modo a evitar tratamento diferenciado. A propósito, não se pode reconhecer que a inabilitação da Recorrente atente contra a razoabilidade, pois permitir a juntada extemporânea de documentos em recurso administrativo certamente ofende a isonomia entre os concorrentes, prejudicando aqueles que atenderam corretamente os termos do edital.

Deveras, a ponderação cautelosa sobre as circunstâncias do caso concreto recomenda a sobreposição dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia sobre a eventual perda de mais um concorrente, mediante a aplicação do princípio da proporcionalidade.

Para tanto, considerando que a empresa não entregou o documento no momento devido, sua inaptidão para o credenciamento/habilitação torna-se consequência natural do procedimento licitatório. Ademais, há que se destacar que a EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA teve tempo mais que suficiente para juntar toda a documentação necessária para o seu credenciamento/habilitação. Isto porque a expedição da Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial deu-se no dia 09 de maio de 2019, ou seja, três dias úteis antes da abertura do certame, ocorrida no dia 14 de maio de 2019, situação que ratifica que a mesma estudou, emitiu, analisou e, depois de tudo isso, protocolou a documentação que entendia exigida.

Assim, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é clara quando determina que todos os licitantes deverão apresentar documentação capaz de refletir, desde logo,

de Porto Rico - SC  
FLS. 151  
Comissão de Licitação

o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital. Destarte, no caso de documentação apresentada de forma incompleta, cabe ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o descredenciamento/inabilitação da empresa participante, bem como a anulação de todos os atos praticados após a errôneo credenciamento/habilitação.

Afinal, cumpre ressaltar que incumbe ao interessado o ônus de provar o atendimento aos requisitos legais e, se não fizer a prova de modo satisfatório, a solução será sua inabilitação. Não há cabimento para presunções: ou os requisitos foram atendidos de modo cabal ou não foram.

Ainda, no que tange a afirmação da Recorrente de que “a Comissão entendeu estarem completos os documentos”, cumpre esclarecer que, nas palavras de Marçal Justen Filho, “o recebimento dos envelopes não significa reconhecimento de que preenchem os requisitos necessários nem importa preclusão de qualquer faculdade decisória da Administração. Verificando apenas em momento posterior a existência do defeito, a Comissão poderá promover a exclusão do interessado”.<sup>1</sup>

O jurista vai além:

A comissão de licitação não dispõe de discricionariedade para alterar as condições previstas no edital acerca dos limites para recebimento dos envelopes. (...) Tem o dever de examinar o cumprimento pelos interessados dos requisitos formais previstos para os envelopes. **Cabe-lhe o poder de recusar o recebimento de envelopes que descumpram as exigências formais. Isso se passar, por exemplo, quando houver apresentação de um único envelope, quando o edital previa número maior, ou apresentação de documentos ou propostas fora de envelopes (...).**

Com efeito, o argumento da Recorrente de que tinha tempo para expedir a Certidão e entregá-la, a despeito de estar equivocado desde sua base, conforme demonstrado acima, o que se argumenta apenas a título de amor ao debate, também não poderia prosperar, ao passo que é vedada a entrega de documento depois do momento exigido pelo edital.

Desta sorte, acertada a decisão do Ilustre Pregoeiro ao anular o credenciamento da mesma, pois, entre as prerrogativas da Administração Pública,

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª Edição. Editora Dialética: São Paulo, 2002.



está a possibilidade de revogar os atos que estejam eivados de nulidade, ou ainda, anulá-los em caso de ilegalidade. E é exatamente o que ocorreu no certame em apreço, na medida em que o credenciamento/habilitação se deu em virtude da apresentação de documento apresentado de forma incompleta, contrariando com o que preconiza o próprio edital, bem como as leis que o disciplinam.

Nesse sentido, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal ratifica tal possibilidade:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Significa isto que se houver nulidade na decisão de credenciamento/habilitação, o vício pode ser conhecido a qualquer tempo. Comprovando que um determinado licitante não preenchia os requisitos para o credenciamento/habilitação e que o defeito fora ignorado anteriormente, a Administração tem o dever de reabrir a questão, anulando sua decisão anterior.

Logo, cabe às potenciais proponentes o fornecimento de toda a documentação exigida, por sua conta e risco, estando, inclusive, cientes que a documentação poderá ser revista a qualquer momento durante a execução do contrato, de modo que se algum documento conter qualquer nulidade poderá haver a ruptura do contrato celebrado.

Diante das circunstâncias fáticas e jurídicas apresentadas, requer-se o não provimento do recurso apresentado pela Recorrente, com a consequente ratificação da decisão do Ilustre Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, mantendo-se descredenciada/inabilitada a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA por não apresentar documento como exigido.

**b) Quanto ao cancelamento do processo licitatório**

A EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA requer, na parte final de seu recurso, o cancelamento do presente processo de licitação. Todavia, razão não lhe assiste. Explica-se.



Não há que se revogar um processo licitatório apenas pelo descredenciamento/inabilitação de uma das participantes, tendo em vista existirem outras participantes capazes de bem prestar os serviços solicitados e que estejam legalmente credenciadas e habilitadas no processo.

Assim, havendo licitantes que possam prestar os serviços a pleno contento da municipalidade, uma vez atingida as finalidades a que se destina a licitação, quais sejam, a concorrência e a vantagem econômica para a Administração, não há que se falar em revogar um procedimento única e exclusivamente porque o primeiro vencedor não apresentou os documentos exigidos no termo editalício.

Como bem aponta Marçal Justen Filho, não são todos os atos, após um que esteja eivado de nulidade, que gerarão o fenecimento do certame licitatório, haja vista que *"há normas que não tutelam o interesse público, mas o privado. Logo a ofensa a tais normas não lesiona o interesse público"*.<sup>2</sup> Situação esta que ocorre no presente caso, no qual o descredenciamento/inabilitação de uma participante não alterará o curso do certame, haja vista que a licitação resultou em valor exequível, e, ainda, bem menor do que o orçado pela Administração.

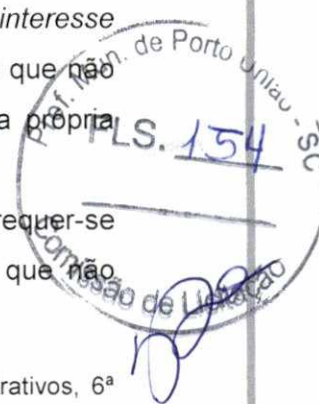
Sobre o tema, há que se destacar o artigo 49, *caput* da Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

No mesmo sentido discorre o Tribunal de Contas da União, por meio do Informativo nº 58, *"a licitação somente pode ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado"*, fato que não se configura no caso ora analisado, o qual somente anulou um ato da própria Administração e deu prosseguimento no certame.

Diante disso, e com fulcro no princípio da segurança jurídica, requer-se pela continuidade do presente procedimento licitatório, na medida em que não

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª edição, São Paulo: Dialética, 2008, pág. 324



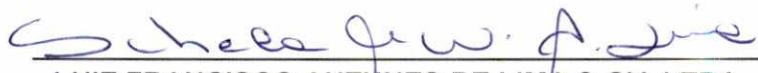
houve nulidade plena no certame, mas sim, apenas e tão somente, a nulidade de um dos atos da sessão, o qual uma vez sanado, poderá dar prosseguimento nos trabalhos da sessão.

### III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se ao Ilustre Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que **INDEFIRA** o Recurso Administrativo interposto pela empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA (CNPJ: 83.239.145/0001-77), considerando, conseqüentemente, como única credenciada/habilitada a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (CNPJ: 82.326.828/0001-07), de modo que seja dado prosseguimento ao processo licitatório.

Nestes Termos,  
Pede-se Deferimento.

União da Vitória/PR, 28 de maio de 2019.

  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.  
CNPJ nº: 82.326.828/0001-07  
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima  
Sócia-Administradora

82.326.828/0001-07

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE  
LIMA & CIA LTDA

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N  
ZONA RURAL CEP 84.612-899  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Mun. de Porto União - SC

155  
Comissão de Licitação

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amália nº 898, CEP 84.600-285 possuidor da cédula de identidade RG nº 5.189.802, SSP/II SC e CPF nº 345.483.359-00.

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amália nº 898, CEP 84.600-285, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-115, CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990.

Resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir deste ato resolvem extinguir a filial situada na Linha Colônia Antônio Cândido s/n , Zona Rural de em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.600-00, inscrita no CNPJ nº 82.326.828/0005-22, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901659715 em 05.09.2016 com o mesmo objeto social da matriz.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900446637. NIRE: 41202455983.  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

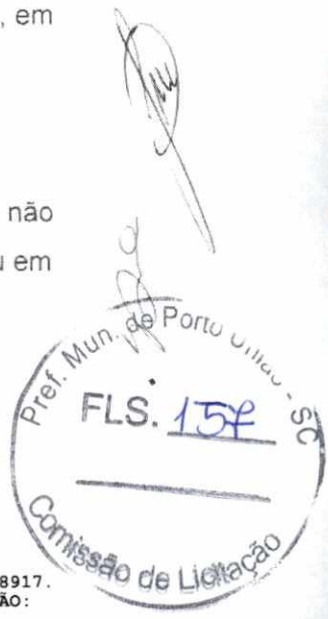
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da Matriz que funcionava na Rua Marechal Deodoro, 191 CEP 84600-115 – Centro – União da Vitória – PR, a partir deste ato passa a ser na Colônia Antônio Cândido s/n, CEP 84.612-899, Zona Rural de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato o sócio **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA** que possui 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais ), vendendo e transferindo à sócia remanescente **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais ) pagos a vista, neste ato em moeda corrente do País, para o qual dá plena e geral quitação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Destitui-se da administração a partir deste ato o sócio **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA**.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a sócia **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900446637. NIRE: 41202455983.  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 82.326.828/0001-07**  
**NIRE Nº 41202455983**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** O capital social inteiramente integralizado é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor R\$	%
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA	800.000	R\$ 800.000,00	100
<b>TOTAL</b>	800.000	R\$ 800.000,00	100

**CLAUSULA OITAVA:** A sócia remanescente **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**, se compromete a transformar, recompor ou extinguir o quadro societário em até 180(cento e oitenta) dias, conforme artigo 1033, do Código Civil, Lei 10 406/02.

**CLÁUSULA NONA:** Permanecem inalteradas demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não colidirem com as disposições de instrumento.

**CLÁUSULA DECIMA:** A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
 PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900446637. NIRE: 41202455983.  
 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA.LTDA  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 898, CEP 84.600-285, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72.

Única sócia da empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede Linha Colônia Antônio Cândido s/n , Zona Rural de em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.600-00 CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917  
PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900446637. NIRE: 41202455983.  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ 82.326.828/0001-07  
 NIRE Nº 41202455983

DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da empresa funciona na Linha Colônia Antônio Cândido s/n, Zona Rural de em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.612-899.

DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prestação de serviços limpeza urbana; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição, de materiais recuperáveis, operação de estações de transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para aterros e lixões; recebimento, triagem e reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, de resíduos vegetais, resíduos sólidos domiciliares; recebimento e triagem de resíduos eletrônicos; recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II, coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; locação de máquinas e equipamentos, sem operador; serviços de terraplenagem; serviços de elaboração gestão,

*Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190618917.  
 PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11900446637. NIRE: 41202455983.  
 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 82.326.828/0001-07**  
**NIRE Nº 41202455983**

inspeção, supervisão, gerenciamento de projetos, execução e supervisão de obras, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; recuperação de materiais como aparas e desperdícios de papel e papelão, de borracha, de resíduos de alimentos, materiais metálicos e não metálicos; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; comércio de resíduos reciclados, recuperados e sucatas ;comércio de resíduos de papel e papelão.

### DAS FILIAIS

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade empresária possui uma filial situada na Rua Salustiano Costa Junior nº 116 no Bairro Santa Rosa em Porto União, Estado de Santa Catarina CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ nº **82.326.828/0003-60**, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE **42901109163** em 29/01/2016.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade empresária possui uma filial situada na Rua Curitiba nº 395 no Bairro Ouro Verde em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.608-090, inscrita no CNPJ **82.326.828/0004-41**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **41901654357** em 31.08.2016, com o mesmo objeto social da matriz.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917  
 PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900446637. NIRE: 41202455983.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



7

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SETIMA:** O prazo de duração é indeterminado com início de suas atividades em 01.12.1990.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital social totalmente subscrito e realizado é de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país dividido da seguinte forma:

Nome	cotas	Valor R\$	%
<b>SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA</b>	800.000	800.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	800.000	800.000,00	100%

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917.  
PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11900446637. NIRE: 41202455983.  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ 82.326.828/0001-07  
 NIRE Nº 41202455983

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DA DISSOLUÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apurados



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678927.  
 PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11900446637. NIRE: 41202455983.  
 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 82.326.828/0001-07  
NIRE Nº 41202455983

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

União da Vitória (PR), 23 de janeiro de 2019.

*Luiz Francisco Antunes de Lima*  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA  
*Scheila Mara Weiller Antunes de Lima*  
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Pinanga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3572-049  
Otávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA,  
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA



Em test. da verdade  
União da Vitória, PR  
25/01/2019  
Otávio Mendes de Oliveira Castro  
Selo Digital Nº qFXkE.YHwQj.ENX7Q - Pn7Lw.4cIM5  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*2019*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:55 SOB Nº 20190678917  
PROTOCOLO: 190678917 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11900446637. NIRE: 41202455983.  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Porto União, 24 de junho de 2019.

**PARECER JURÍDICO N.º 037/2019**

**Interessado:** Ilmo. Pregoeiro Municipal - Sr. Orlando José Schmidt.

**Assunto:** Pedido de parecer jurídico no processo licitatório n.º 076/2019, modalidade pregão presencial n.º 054/2019, tendo em vista a revisão dos atos administrativos por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Relatório**

Em data de 29 de abril de 2019 o Município de Porto União lançou edital de licitação na modalidade pregão presencial tendo por objeto a contratação de horas máquinas.

Quando da realização da sessão em data de 14 de maio de 2019 compareceram duas empresas, a saber: "Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda". e "Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia. Ltda.".

Após a fase de lances, passou-se a fase de habilitação das empresas, ocasião em que a empresa "Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda" foi declarada vencedora dos itens 01 e 03.

Todavia, após o encerramento da sessão, o departamento de licitações solicitou ao pregoeiro que tomasse as medidas cabíveis, na medida em que se observou que a documentação apresentada pela empresa "Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda" estava incompleta.

Explica-se: No item referente à apresentação da certidão de falência, concordata e recuperação judicial consta cláusula expressa que sua validade está condicionada à apresentação de outra certidão emitida pelo sistema EPROC.

A par de tais fatos, o pregoeiro e equipe de apoio inabilitaram a empresa "Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda", a qual, tempestivamente interpos recurso administrativo, tendo, da mesma forma, a empresa "Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia. Ltda." apresentado as respectivas contrarrazões.

Era o indispensável a relatar.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, below the stamp.

## Parecer

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

O item 4.2.1 do edital, em sua parte final, estabelece que no momento do credenciamento *deverá ser apresentada a CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.*

Nesse sentido e analisando a certidão apresentada pela empresa "Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda" no momento de seu credenciamento, verifica-se que a mesma possui a seguinte disposição:

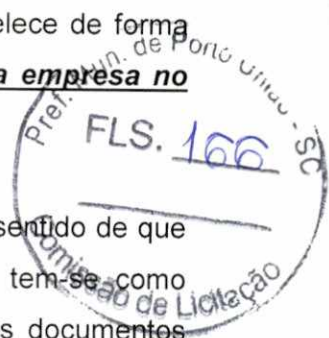
**"ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>".** (grifos nossos)

Ou seja, sem a apresentação da certidão emitida pelo sistema eproc a certidão apresentada pela empresa "Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda" não pode ser considerada válida, eis que existe disposição expressa no corpo da própria Declaração emitida pelo Tribunal de Justiça de que sua validade está condicionada à apresentação da outra certidão.

Assim, agiu corretamente a responsável pelo Setor de Licitações quando solicitou providências no sentido de rever os atos que possibilitaram a participação da empresa "Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda" no presente certame.

Ademais, a parte inicial do item 4.2.1 já citado anteriormente, estabelece de forma enfática que o **não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame.**

Por outro lado, não merece prosperar as alegações da recorrente no sentido de que teria tido tempo de emitir a certidão antes do início da sessão, eis que tem-se como obrigação dos licitantes, o comparecimento ao certame munido de todos os documentos exigidos pelo edital, sendo vedada, a inclusão posterior de documentos, nos termos do artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, à exceção da hipótese em que todos os proponentes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas (art. 48, § 3º do mesmo diploma legal).



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, located at the bottom right of the page.



Ainda, não se pode esquecer a licitação é um procedimento extremamente formal, cujo edital vincula as partes em todos os seus termos, o que, inclusive, consta do artigo 3º da Lei 8.666/93.

Sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório vejamos o entendimento dos Tribunais Superiores:

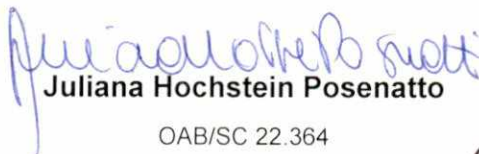
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (RMS 23640/DF).

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.** (RESP 1178657).

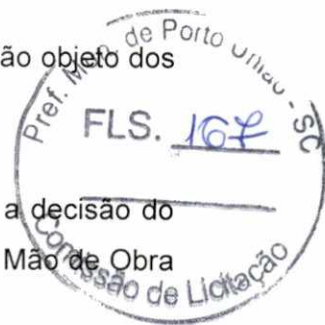
Na mesma linha, as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União objeto dos acórdãos 4091/2012 e 966/2011.

A par de todo o exposto, esta Assessoria opina no sentido de manter a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que descredenciaram a empresa "Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda" em estrito cumprimento ao item 4.2.1 do edital.

É o parecer. S.M.J.

  
Juliana Hochstein Posenatto

OAB/SC 22.364



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 76/2019  
Data do Processo: 29/04/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 71/2019 (Sequência: 5)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.

AS 13:45 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2019, O PREGOEIRO E EQUIPE REUNIRAM-SE EM COMISSÃO PARA ANALISAR O PARECER JURIDICO DE 24 DE JUNHO DE 2019, EXARADO SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO /2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE 14 DE MAIO DE 2019, TENDO COMO OBJETO "A CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINA". ATO CONTINUO A COMISSÃO SE REUNIU PARA REVER OS ATOS CONFORME CONSTA EM ATA Nº 071/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019 - SEQUENCIA 04, NESTA DATA FOI CONCEDIDO PRAZO PARA QUE A EMPRESA "EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA" APRESENTASSE RECURSO SOBRE A DECISÃO DA COMISSÃO. A EMPRESA ACIMA MENCIONADA APRESENTOU RECURSO NO PRAZO ESTABELECIDO, PARA POSTERIOR CONTRARAZÕES DA EMPRESA LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA. QUE FORAM ANALISADOS PELA ASSESSORIA JURIDICA, QUE MANTEVE A DECISÃO DE DESCREDENCIAR A EMPRESA "EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA" EM ESTRITO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2,1 DO EDITAL, PASSANDO DESTA FORMA OS ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA A SEGUNDA COLOCADA DOS CITADOS ITENS, OU SEJA PARA A EMPRESA "LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA", CUJA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JÁ HAVIA SIDO DEFERIDA E DADO COMO "HABILITADA" NA SESSÃO DO DIA 14/05/2019. APÓS FEITA AS ALTERAÇÕES FICOU ASSIM DEFINIDO: ITEM 01 ALTERADO VENCEDOR PARA A EMPRESA LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA; ITEM 02 PERMANECEU A EMPRESA LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA COMO VENCEDORA; ITEM 03 EM FACE DO DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOHR LTDA O ITEM FICOU SEM VENCEDOR.

Porto União, 25 de Junho de 2019

**COMISSÃO:**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT ..... - Pregoeiro(a)  
VANESSA NALON DOS SANTOS ..... - SECRETÁRIA  
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI ..... - MEMBRO  
RUAN GUILHERME WOLF ..... - SUPLENTE  
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN ..... - SUPLENTE  
ELISABETE DA ROCHA ..... - MEMBRO



De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: comercial@ecovaleresiduos.com.br; ariane@mohrterraplanagem.com.br

Data: terça-feira, 25 de junho de 2019 14:31 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a Ata da comissão e Parecer Jurídico referente o Pregão Presencial 054/2019 - Processo Licitatório 076/2019 (Contratação de Horas Máquina).  
Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.  
Depto. de Licitações.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**



Parecer Jurídico e ATA referente o Pregão Presencial 054-2019.pdf  
2.3MB



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 76/2019  
Data do Processo: 29/04/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2019
- b) Licitação Nr.: 54/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/06/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011223 - LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	2	0,0000	115.375,00
	2		115.375,00



Porto União, 27 de Junho de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 76/2019  
Data do Processo: 29/04/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2019
- b) Licitação Nr.: 54/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/06/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011223 - LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA.	2	0,0000	115.375,00
	2		115.375,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (72)



ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.326.828/0001-07  
**Razão Social:** LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA  
**Endereço:** COL ANTONIO CANDIDO / SN / AREA RURAL DE UNIAO UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2019 a 01/07/2019

**Certificação Número:** 2019060200533849863993

Informação obtida em 10/06/2019 11:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020151444-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.326.828/0001-07**  
Nome: **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA CNPJ: 82326828000107

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Endereço: LINHA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. COLONIA BARREIROS - CEP 84.600-970

Econômico: Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço: LINHA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. COLONIA BARREIROS - CEP 84.600-970

Econômico: Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço: COLONIA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. ATERRO SANITARIO INDUSTRIAL E CENTRAL DE TRATAMENT - CEP 84.612-899

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWWRUG6GWQFPEEC2



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Junho de 2019



União da Vitória/PR, 01 de julho de 2019.

**Referente:** Contrato de Prestação de Serviços nº. 160/2019.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, respeitosamente, a Empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda - *ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS*, estabelecida na Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº., Zona Rural, Município de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ Nº 82.326.828/0001-07, vem por meio deste encaminhar 03 (três) vias do Contrato de Prestação de Serviços sob nº. 160/2019, o qual tem como objeto a "contratação de horas máquina que serão fornecidos conforme a requisição da secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos".

Aproveitando o ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**

**CNPJ: 82.326.828.0001-07**

Felipe José Narineczki  
Assistente de Vendas e Licitações

Aos cuidados:

Sra. Graciele Carla Bordignon Rodrigues  
Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Porto União/SC





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 160/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta nº 126, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominado contratante, e a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Linha Colônia Antônio Cândido, S/N, Zona Rural, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.612-899, Telefone (42) 3135-5160, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 82.326.828/0001-07, neste ato representada pelo, Sr. Luiz Francisco Antunes de Lima, (ou representante legal), a seguir denominada contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 076/2019 modalidade Pregão Presencial 054/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de horas máquina que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 054/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 115.375,00 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

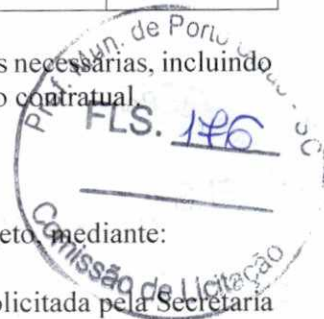
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	375	Horas	189,00	70.875,00
2	Hora caminhão caçamba, trucado e traçado, caçamba com capacidade de 14 m <sup>3</sup>	500	Horas	89,00	44.500,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



*Eu*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 160/2019

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no prazo de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O serviço referente ao objeto do presente Edital é de responsabilidade da proponente, não podendo ser terceirizado;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O transporte do equipamento até o local onde deverá ser executado os serviços será de responsabilidade da proponente;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todas as despesas alusivas à prestação do serviço, operador, insumos, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, dentre outras são de inteira responsabilidade da proponente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os equipamentos que serão utilizados nos serviços deverão ter no máximo 08 (oito) anos de uso.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 72

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;



Handwritten signatures and the number 2.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 160/2019

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com base na lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE



*Eu*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 160/2019

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 27 de junho de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**

  
**Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª 

Assinatura e CPF



"e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de JUCÉLIA CRISTINA LEONARCZYK KASPECHACKI, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do contrato.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### PORTARIA Nº 921/2019 - RH

Publicação Nº 2086475

PORTARIA Nº 921, de 09 de julho de 2019.  
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, ADEMIR JOSÉ ESTACIO, matrícula 2204201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme prevê Artigo nº 57 da Lei Municipal 2.055/1994.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Porto União (SC), 09 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

Publicação Nº 2086505

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 068/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 049/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.

Porto União SC, 27 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

Publicação Nº 2086507

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 076/2019.

Pregão Presencial 054/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.

Porto União SC, 27 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

Publicação Nº 2086510

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 092/2019.

Pregão Presencial 066/2019

**EXTRATO DE CONTRATO 160/2019**

Publicação Nº 2086506

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 160/2019.  
Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.  
Objeto: Contratação de horas máquina.  
Valor: R\$ 115.375,00 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 054/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 27 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 161/2019**

Publicação Nº 2086509

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 161/2019.  
Partes: Município de Porto União e Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.  
Objeto: Fornecimento de concreto usinado.  
Valor: R\$ 581.997,00 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 066/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 27 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 164/2019**

Publicação Nº 2086511

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 164/2019.  
Partes: Município de Porto União e Irineu Comércio de Tintas Ltda.  
Objeto: Aquisição de material de pintura e contratação de mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime para revitalização e pintura da Casa Cultural Aníbal Khury.  
Valor: R\$ 11.544,11 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 070/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 01 de julho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Irineu Comércio de Tintas Ltda.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 156/2019**

Publicação Nº 2086492

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 156/2019.  
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 164/2017.  
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Glosar o valor de R\$693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) ao contrato superior.



**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 310/2019**

Publicação Nº 2197806

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 310/2019.  
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 322/2018.  
Partes: Município de Porto União e Girafa Comunicação Interativa Ltda.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 05/10/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Girafa Comunicação Interativa Ltda.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 311/2019**

Publicação Nº 2197808

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 311/2019.  
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 323/2018.  
Partes: Município de Porto União e Canal 4 Digital Ltda.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 05/10/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Canal 4 Digital Ltda.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 312/2019**

Publicação Nº 2197815

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 312/2019.  
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 160/2019.  
Partes: Município de Porto União e Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Adita-se o valor de R\$ 28.843,75 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente à 25% do valor total do contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 08 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli.  
Contratada.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2197904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 059/2019 – EDUCAÇÃO.  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2019.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 312/2019

#### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2019, datado de 27 de junho de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 82.326.828/0001-07, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na alínea “b” do inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

**Adita-se o valor de R\$ 28.843,75 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente à 25% do valor total do contrato superior.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 08 de outubro de 2019.



**Eiseu Mibach**  
Prefeito Municipal



**Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli**  
Contratada

Testemunhas:



ORÇAMENTO 2019

ADITIVO HORAS MÁQUINA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.OBRAS SERVS.PUBLICOS  
ATIVIDADE 2018 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 28.843,75  
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 50 MUN  
COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

*Syda*  
SOFIA SYDOL  
Secretaria Finanças  
08/10/2019

SOMA

28.843,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Of. 207/2019/Plan

Porto União, 02 de outubro de 2019.

Ilmo Sr.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União-SC.

*Em anexo o Dep. Paulo  
Para análise o P. U. e P. U.  
e o TORAN para  
02-10-19*

*Diante do parecer  
Junhos Anexo,  
obtido o pedido.  
03-10-19*

Considerando a necessidade de complementação da vala do aterro que necessita realizar a cobertura de fundo sobre a manta de Polietileno de Alta Densidade-PEAD, uma vez que a vala atingiu um volume nominal com capacidade de 25.000m<sup>3</sup> o que proporcionara um vida útil adequada no tempo e a quantidade de horas maquinas e caminhão caçamba não serão suficiente para complementação da obra.

Frente ao exposto, solicitamos que seja **aditivado em 25%** o contrato com a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA de n° 160/2019 com a finalidade de atender as em necessidades de implantação do referido aterro.

Atenciosamente.

RICARDO DRAGONI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



*Considerando a previsão  
no art. 65, §1º da Lei 8.666/93  
não há que a adição contratual.  
Juliano Muniz  
03/10/19  
P.U 03/10/19*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 160/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta nº 126, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominado contratante, e a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Linha Colônia Antônio Cândido, S/N, Zona Rural, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.612-899, Telefone (42) 3135-5160, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 82.326.828/0001-07, neste ato representada pelo, Sr. Luiz Francisco Antunes de Lima, (ou representante legal), a seguir denominada contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 076/2019 modalidade Pregão Presencial 054/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de horas máquina que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 054/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 115.375,00 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

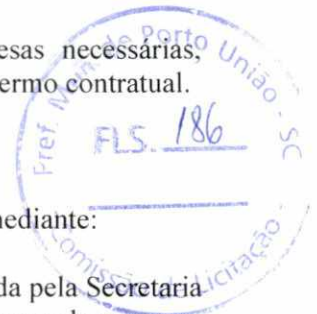
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica	375	Horas	189,00	70.875,00
2	Hora caminhão caçamba, trucado e traçado, caçamba com capacidade de 14 m <sup>3</sup>	500	Horas	89,00	44.500,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 82.326.828/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:47:38 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2019.

Código de controle da certidão: **7375.0164.F75A.3D0F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020748956-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.326.828/0001-07**  
Nome: **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **04/02/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
11072	26/10/2019

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI CNPJ: 82326828000107

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Endereço: LINHA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. COLONIA BARREIROS - CEP 84.600-970

Econômico: Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço: LINHA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. COLONIA BARREIROS - CEP 84.600-970

Econômico: Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço: COLONIA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. ATERRO SANITARIO INDUSTRIAL E CENTRAL DE TRATAMENT - CEP 84.612-899

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW8KRSTJIBAVVQL2



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 26 de Setembro de 2019

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.326.828/0001-07  
**Razão Social:** SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI  
**Endereço:** COL ANTONIO CANDIDO SN / AREA RURAL DE UNIAO / UNIAO DA VITORIA / PR /  
84612-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2019 a 23/10/2019

**Certificação Número:** 2019092402032047983872

Informação obtida em 07/10/2019 11:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.326.828/0001-07

Certidão nº: 185576483/2019

Expedição: 07/10/2019, às 11:03:11

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.326.828/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

